

UESMIG - União de Ensino Superior de Minas Gerais

FACULDADE DEL REY

CURSO DE DIREITO

PROJETO PEDAGÓGICO

Belo Horizonte, 2009

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO	5
3.	PERFIL DO CURSO	6
3.1.	MULTICULTURALISMO	6
3.2.	ENSINO JURÍDICO, PRÁTICA E PLURALISMO	7
3.3.	CONCEPÇÃO, VOCAÇÃO E OBJETIVO DO CURSO	7
3.4.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
4.	PERFIL PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	10
4.1.	APOIO AO DISCENTE DE BAIXA RENDA E MECANISMOS DE NIVELAMENTO.....	10
5.	REGIME ESCOLAR.....	12
6.	CURRÍCULO.....	13
6.1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	13
6.2.	MATRIZ CURRICULAR E EMENTAS	14
6.2.1	ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	72
6.2.2	ESTÁGIOS E ATIVIDADES PRÁTICAS	72
6.2.3	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	72
6.2.4	QUADRO RESUMO DA CARGA HORÁRIA	72
7.	ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	73
7.1.	INTEGRAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA	73
7.2.	INTERDISCIPLINARIDADE.....	73
7.3.	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	74
7.4.	EXTENSÃO	74
8.	NÚCLEOS	76
8.1.	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA	76
8.2.	NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	77
8.3.	NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO	77
8.4.	NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS	78
9.	CORPO DOCENTE.....	79
9.1.	ASPECTOS GERAIS	79
9.2.	DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE COMPROMETIDO*	79
9.3.	NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE).....	80
10.	AVALIAÇÃO	81
10.1.	AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR DO ALUNO	81
10.2.	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO.....	81
11.	ANEXOS	

1. APRESENTAÇÃO

O curso de Direito da Faculdade Del Rey tem como principais características a ênfase na qualificação interdisciplinar e o ensino em período integral nos quatro primeiros períodos, o que proporciona abordagem teórica e prática da realidade social na qual se insere o Direito.

Há uma crise no ensino e, em especial, de crise no ensino jurídico. A crise no ensino jurídico se manifesta pela insuficiência dos modelos apresentados com base no pensamento moderno. Como sugere Antônio Carlos Wolkmer, o racionalismo aplicado ao Direito, seja por meio das teorias jus-naturalistas (racionalismo metafísico-natural), seja por meio das teorias positivistas (racionalismo lógico-instrumental) “reprime, aliena e coisifica o homem”¹. Ressalvados os aspectos positivos das teorias racionalistas, aspectos estes que formam a base do direito posto, existem inconsistências relevantes, especialmente quando o ponto de partida é uma suposta autonomia em relação aos fatos e às instituições sociais.

Quando sugere o estudo da realidade social que abrange o ordenamento jurídico, um curso de direito extrapola a concepção básica de um sistema fechado e nega a autonomia desse sistema. Os sistemas político e econômico, por exemplo, ganham relevo no estudo das leis e na análise das decisões judiciais. A antropologia, a psicologia e a história são ferramentas indispensáveis para o novo jurista, que não se restringe ao estudo dogmático dos códigos e das leis em geral. Essa mudança amplia os horizontes dos futuros juristas e pode solucionar em parte os problemas de conteúdo dos cursos de direito.

No curso de direito da Faculdade Del Rey, além das disciplinas relacionadas a esses campos do saber, com clara conexão com o conteúdo posto para o Direito contemporâneo, outras disciplinas, relacionadas à administração da sua atividade profissional e ao aprimoramento de suas habilidades comunicacionais, complementam a formação do jurista, contribuindo para a criação de um profissional e de um cidadão mais qualificado.

Objetivamente, na proposta que se apresenta disciplinas como “crime e sociedade”, “antropologia jurídica” e “elementos psicológicos das relações familiares” que são, em si, um conjunto de conhecimentos de natureza interdisciplinar. Há, por outro lado, disciplinas como “Administração de Carreiras”, “Noções de Contabilidade”, “Português”, “Oratória” e “Direito e Literatura”, que oferecem ao estudante a possibilidade de criar ou de ampliar suas habilidades para a atuação profissional. Esse diferencial pode ser oferecido em função do período integral de estudos nos primeiros quatro períodos e constitui um fator importante para tornar possíveis os objetivos do curso.

Simultaneamente, para combater também a crise em relação à forma de ensinar o Direito, a prática jurídica é ampliada. E essa ampliação não propicia apenas a habilidade de aplicar um Direito autônomo e auto-referente, mas de conhecer, aplicar e conceber instrumentos de regulação num contexto em que as instituições e as práticas sociais conformam as condutas e, muitas vezes, precedem às normas legais.

Essa metodologia tem potencial de mudar a forma de atuação do jurista, pois no âmbito prático o estudante observará as lacunas e as contradições existentes no ordenamento jurídico. Nesse contexto o estudante se depara com problemas reais e relevantes para a sociedade, aprendendo a resolvê-los por meio da aplicação e da transformação do Direito.

É por meio da valorização da cultura – que traz em seu bojo as práticas sociais das comunidades locais – e da história de cada instituição jurídica que se torna possível a criação de postura crítica que supere o modelo racional sem desprezar suas contribuições. Uma visão humanista menos vinculada à teoria individualista e as bases modernas do Direito possibilita a emancipação em face das pré-concepções que

¹ WOLKMER, A. C. Introdução ao pensamento jurídico crítico. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 2.

formam o pano de fundo dos direitos. Não basta, por exemplo, dizer que instituições jurídicas têm funções sociais (como a função social da propriedade e do contrato), sendo necessário conhecer a sociedade na qual elas se consolidaram e os interesses que as sustentam ao longo do tempo.

Em paralelo a esse estudo crítico do direito posto é preciso oferecer uma visão mais plural, mais aberta e mais consentânea com uma sociedade multicultural. Nas cidades brasileiras não é difícil perceber a existência de regras construídas nas comunidades que eventualmente superam, em clareza e em força cogente, o próprio direito posto. Isso permite que o estudioso do Direito constate que existem esferas de poder que estão fora do aparato estatal. Essas esferas de poder produzem normas que interagem com o ordenamento jurídico estatal, resultando numa regulação plural.

Qual seria a referência de propriedade numa favela e qual seria a noção adequada de condomínio para explicar os loteamentos fechados de luxo? Certamente a explicação para esses fenômenos não está apenas no ordenamento positivo.

No mesmo rumo, a relação entre a criminalidade e as políticas públicas não encontrará explicação apenas no sistema legal no qual se inserem o direito penal e o direito administrativo.

É preciso contribuir com a formação de um profissional de direito que saiba lidar com esses aspectos subliminares do Direito. As teorias pluralistas já apresentam um caminho a trilhar e não há outra forma de trilhá-lo que não seja a observação da sociedade e a utilização de ferramentas e métodos que hoje estão mais próximos das Ciências Sociais do que do Direito.

Enfim, essa é a base para a concepção do Curso do Direito das Faculdades Del Rey: interdisciplinaridade, visão prática e abordagem pluralista.

2. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Já existem cursos em tempo integral na área do Direito em grandes cidades brasileiras. A Fundação Getúlio Vargas, por exemplo, tanto no Rio de Janeiro quanto em São Paulo, utiliza esse modelo para seus cursos de direito. Porém, essa opção não há para os estudantes de Belo Horizonte. Apesar da razoável oferta de cursos na capital mineira, a maioria deles se restringe a repetir as diretrizes básicas para os cursos de direito e todos, mesmo os mais tradicionais, costumam oferecer uma carga-horária próxima da mínima.

Em Belo Horizonte, como em várias outras cidades brasileiras, os profissionais do direito têm dificuldade, por exemplo, de abrir e sustentar seu próprio escritório ou mesmo de gerenciar o funcionamento de uma vara judicial quando são aprovadas em concurso para a magistratura. O projeto da Faculdade Del Rey contém previsão de carga-horária integral nos quatro primeiros períodos, com disciplinas que podem suprir essa necessidade de conteúdo gerencial, como *Administração de Carreiras*, *Noções de Contabilidade e Noções de Administração Pequenos Negócios*.

Há também dificuldade decorrente da formação básica, que, eventualmente, pouco contribui para o aperfeiçoamento que se pretende oferecer na graduação. A esse respeito, cumpre salientar a previsão procedimentos de nivelamento, por meio de disciplinas como *Português*, *Redação de textos jurídicos*, *Direito e Literatura*, *Redação para artigos e monografias*, que possam garantir ao profissional do direito, como cidadão e como pessoa, a atuação segura e eficaz.

Outra lacuna relevante existente nos programas tradicionais do direito refere-se à inexistência de programas regulares que enfatizem o conhecimento dos casos concretos e a exigência de disciplinas práticas em concomitância com o aprendizado teórico, favorecendo a problematização que pode levar ao conhecimento mais aprofundado do Direito.

Juntamente com a proposta metodológica de ensino em tempo integral durante parte do curso, a Instituição continuará dando ênfase a práticas inclusivas, como a concessão de bolsas para acesso e permanência dos alunos, e a atuação em parceria com programas sociais de organizações não governamentais. Essa ênfase, além dos resultados diretos para a sociedade, permite a convivência de pessoas de diferentes níveis culturais e de culturas centrais e de periferia.

Dessa forma, o Curso de Direito da Faculdade Del Rey justifica-se em virtude de atender a deficiências existentes nos programas tradicionais, especialmente por meio de:

1. maior tempo de dedicação dos alunos nos primeiros quatro períodos;
2. disciplinas que acrescentam conhecimentos necessários ao profissional contemporâneo por meio de estrutura curricular que privilegia a interdisciplinaridade e a relação entre teoria e prática;
3. componentes curriculares que possibilitam o aprimoramento de eventuais falhas do ensino básico (nivelamento);
4. integração entre os cursos de Direito e de Administração;
5. carga horária superior à dos programas tradicionais, totalizando 5.352 horas/aula.

3. PERFIL DO CURSO

A Faculdade Del Rey fundamentou seu Curso de Direito no multiculturalismo e, por conseqüência, numa abordagem pluralista do Direito. Estas bases moldam a proposta didático-pedagógica deste projeto.

3.1. MULTICULTURALISMO

A idéia de que a cultura humana é uma só e de que ela evolui linearmente leva, muitas vezes, à conclusão de que existem culturas mais evoluídas, culturas mais pobres, culturas superiores ou culturas ainda não desenvolvidas. Pode-se dizer que essa visão inicial é muito influente na definição de cultura².

Nos dias atuais, com base nas pesquisas de antropólogos a partir da década de 40, especialmente na observação de como os indivíduos se relacionam com os diferentes tipos culturais e de como essa relação influencia a formação de sua personalidade, as noções de identidade cultural e de multiculturalismo abrem um novo campo para a análise da cultura. Nessa área, os estudos de Zigmunt Bauman e Alain Touraine são boas referências.

Numa descrição mais detalhada, Bauman, com fundamento na obra de Touraine, afirma que a sociedade multicultural é...

[...] uma sociedade tolerante com as diferenças culturais, com o livre fluxo de propostas culturais e a liberdade de opções culturais; uma sociedade preparada para negociar continuamente a fronteira móvel entre diferenças aceitáveis de estilos de vida e crimes puníveis. Ela pertence à tradição republicana, embora só se tenha tornado factível depois de abandonada a visão da missão homogeneizante, "modernizante", outrora intimamente relacionada à ideia republicana. "Multiculturalismo" significa, em suma, a separação da cidadania da atribuição cultural e auto-afirmação dos cidadãos, fazendo destas últimas questões um assunto essencialmente privado que de forma alguma afeta os direitos públicos (BAUMAN, 2000, p. 200).

Semprini (1999) observa, por outro lado, que o multiculturalismo se insere no âmbito da crise do paradigma político em face dos fatores socioculturais. Além disso, ele trata da repercussão desse resgate dos fatores socioculturais, na esfera pública. Nessa nova dinâmica, a busca de inclusão deixa de ter por base os fatores políticos e econômicos tradicionais e passa a focar o tema dos “símbolos e valores”³.

Nesse contexto, o “conflito pela posse de riquezas ou de meios de produção [...] é progressivamente substituído por uma guerra por um controle dos símbolos e dos mecanismos que garantam a referência” (SEMPRINI, 1999, p. 125). Isso ocorre porque a conquista do que Semprini chama de *poder discursivo* leva à possibilidade de modelar os fatores socioculturais, que, por sua vez, vão modelar a esfera pública das sociedades multiculturais.

² A noção de que “cultura e civilização, tomadas em seu sentido etnológico mais vasto, são o conjunto complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, o direito, os costumes e as outras capacidades ou hábitos adquiridos pelo homem enquanto membro da sociedade” (TYLOR, 1871, p. 1 apud CUCHE, 2002, p. 35) demonstra a aplicação desse evolucionismo unilinear para descrever a cultura.

³ Para o direito, essa transformação cultural complementa os outros dois movimentos de aproximação do público e do privado, mencionados na introdução desse trabalho (as transformações sociais e econômicas do direito privado), permitindo observar que as reivindicações individuais de *representação e significação*, apesar de temas de direito privado, são postas como reivindicações de transformação da esfera pública.

Enfim, é nesse ponto crucial que o ensino do Direito pode interferir, ou, na verdade, já interfere, no âmbito da configuração da sociedade.

O padrão lingüístico e as fórmulas prontas oferecidas pela dogmática jurídica tradicional conformam as condutas dos agentes no setor jurídico. E a manutenção de um discurso dominante torna o Direito um instrumento de manutenção do *statu quo*.

Como o restante da cultura, o Direito não evoluiu unilinearmente, por isso, pode-se dizer que hoje é mais desejável uma abordagem mais ampla, tanto quanto permita uma visão multicultural, que sem desprezar as culturas centrais e mais visíveis, reconhece a existência de outros sistemas culturais, ou, no caso do Direito, de outros sistemas jurídicos.

3.2. ENSINO JURÍDICO, PRÁTICA E PLURALISMO

O ensino jurídico no Brasil tem suas origens nos modelos trazidos da Europa, que privilegiavam a análise do ordenamento jurídico em abstrato.

A dogmática tem papel importante no ensino do direito, mas, como exposto acima, não deixa de ser um conjunto de símbolos e valores que se apresentam como uma ordem naturalizada, ou melhor, como uma parcela consolidada da “cultura ocidental”. Nesse sentido, deixa de lado boa parte do que realmente desenvolve e transforma as instituições e preceitos jurídicos.

No âmbito das teorias do direito muitos avanços têm sido feitos para a superação de um enfoque puramente dogmático. Aproximações interdisciplinares, teorias discursivas, centralidade dos princípios, todas essas tentativas de melhoria da abordagem do fenômeno jurídico estão presentes nas principais escolas e currículos dos cursos de direito.

Poucas, porém, são as propostas que aproximam, verdadeiramente, a prática da teoria com o objetivo de superar a dogmática tradicional. E, menos ainda, são as escolas de direito que buscam a prática, não no sentido de buscar uma abordagem mais pragmática, mas de problematizar as abordagens doutrinárias já existentes.

Na verdade, as normas sociais, os espaços em que as pessoas vivem e trabalham, o mercado e outros fatores que constroem e regulam o agir humano são também realidades jurídicas. Inclusive no sentido de que interferem e sofrem interferência do direito positivo.

Essas regulações são múltiplas e as possibilidades de sua implementação de forma diferenciada em cada pequena comunidade evidencia a existência de diversas fontes para o direito. Assim, numa verdadeira fragmentação da concepção abstrata moderna, abre-se uma oportunidade de rever as possibilidades de estudo e do ensino do direito.

Nesse contexto, do pluralismo jurídico, o multiculturalismo manifesta-se no campo do direito. E nessas bases é que se apresenta a presente proposta pedagógica.

3.3. CONCEPÇÃO, VOCAÇÃO E OBJETIVO DO CURSO

O curso de direito da Faculdade Del Rey buscará proporcionar ensino de qualidade para as pessoas interessadas em obter conhecimento na área de direito, utilizando-o como instrumento de desenvolvimento pessoal e social.

Num contexto multicultural, o objetivo do curso é formar bacharéis em direito altamente qualificados e preparados para exercer suas profissões com base em um amplo conhecimento da realidade social. Para isso, o curso oferece uma carga-horária maior de disciplinas teóricas e práticas e privilegia a integração do aluno com as comunidades locais.

O profissional do direito precisa obter um conhecimento que vá além da dogmática tradicional e das fórmulas prontas da modernidade. Por isso, o curso da Faculdade Del Rey pretende oferecer uma base sólida a partir da contextualização das principais de instituições jurídicas, proporcionando ao estudante a comparação com as circunstâncias que permeiam na atualidade a vida das pessoas em Belo Horizonte, no Brasil e no mundo.

A partir desse objetivo, o curso assume a vocação da instituição, que é justamente o fomento de valores sociais e locais, como base para a construção de um conhecimento “de baixo para cima”, que possa garantir aos alunos uma atuação diferenciada no atual ambiente “globalizado” e, muitas vezes, padronizado.

Para tanto, a estrutura curricular inclui disciplinas práticas desde o primeiro período, criando estreita relação entre as disciplinas práticas e as teóricas dentro de cada etapa de formação. O aluno, dessa forma passa a conhecer as práticas jurídicas com todos os defeitos e contradições, tendo ainda a oportunidade de compará-la com as teorias tradicionais e contemporâneas do direito e de áreas afins.

Um exemplo disso é a disciplina Direitos da Pessoa. Logo no primeiro período o aluno terá a oportunidade de comparar os temas iniciais da parte geral do Direito Civil – pessoas e bens – juntamente com as doutrinas de direitos humanos, no plano teórico. E cursará, na parte da tarde, uma disciplina prática com o mesmo tema. Nessa disciplina será estimulada a análise de casos reais, promovendo o contato com situações nas quais o direito positivo não responde efetivamente à demanda pela efetiva defesa da dignidade humana.

Essa vocação é também implementada por práticas inclusivas da Instituição, como o oferecimento de bolsas e o incentivo às atividades de extensão junto às comunidades carentes, que proporcionam ao aluno um exemplo de conduta. A manutenção do contato com a diversidade cultural e o pluralismo jurídico apresentam-se como eixos fortes dessa proposta de curso.

Enfim, trata-se de um curso diferenciado em suas bases e simples na concepção, que privilegia o compartilhamento de conhecimentos e tem foco na ampliação dos horizontes de seus alunos.

3.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Inicialmente, vale lembrar o objetivo do Curso de Direito da Faculdade Del Rey: formar bacharéis em direito altamente qualificados e preparados para exercer suas profissões com base em um amplo conhecimento da realidade social.

Para alcançar este objetivo a instituição propõe objetivos específicos em sintonia com as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Direito. São eles:

1. Oferecer disciplinas e métodos que propiciem o nivelamento dos alunos, tornando o curso inclusivo e despertando o potencial de todos os estudantes;
2. Promover o contato com práticas e espaços sociais variados de forma a permitir aos estudantes conhecer as comunidades locais;
3. Oferecer meios para o desenvolvimento de visão crítica e emancipatória;
4. Maximizar o aprendizado dos conteúdos descritos na Resolução CNE/CES nº 09/2004, para os eixos fundamental, profissional e prático enfatizando os aspectos interdisciplinares em cada um deles;

5. Apresentar as principais correntes doutrinárias e os grandes ramos do direito, na teoria e na prática, integrando essas duas dimensões, sempre que possível;
6. Garantir a prática constante de atividades extensionistas, especialmente voltadas para o atendimento da população de baixa renda, ampliando o atendimento já promovido por entidades da sociedade civil;
7. Viabilizar a pesquisa, a integração ensino-pesquisa-extensão e a garantia do princípio da educação continuada, notadamente por meio de integração com cursos de pós-graduação;
8. Valorizar o aprendizado interdisciplinar por meio de disciplinas ligadas aos cursos de administração e ciências contábeis, já existentes na Instituição, garantindo ao egresso habilidades essenciais ao exercício das atividades jurídicas.

Os três primeiros itens guardam proximidade com a própria vocação do curso e da instituição e são meios para permitir o desenvolvimento de um bacharel em direito peculiar, que possa ir além do positivismo e até mesmo do discurso sobre princípios. Esse bacharel poderá atuar nos mais diversos ramos do direito e, antes de tudo, terá oportunidade de desenvolver a si mesmo como pessoa e cidadão.

O quarto e o quinto objetivos específicos tratam da qualificação para o direito. Nesse campo é destaque a interdisciplinaridade e a aproximação entre as dimensões teórica e prática. Além disso, a proposta em foco buscará superar as bases mínimas dos conteúdos previstos nas diretrizes curriculares, maximizando o conhecimento dos estudantes de forma a aumentar a qualificação. Para isso, a utilização de docentes com grande experiência teórica e prática e a inovação na matriz curricular e nas ementas será um ponto de partida.

O sexto objetivo retoma a vocação do curso para permitir ao estudante manter-se ligado à realidade social e, em especial, aos problemas sociais graves enfrentados pela população de baixa renda. Mantendo programas já existentes de entidades sociais e ajudando a criar novos programas a instituição, o corpo docente e os estudantes compartilham conhecimentos essenciais para o desenvolvimento de um projeto pedagógico diferenciado. Nesse sentido, não apenas os problemas, mas os aspectos e condutas positivas poderão ser vivenciadas.

Importante dizer que esta integração se dará também no âmbito interno da instituição que receberá diversos alunos de baixa renda com bolsas integrais e terá na sala de aula um ambiente inclusivo e democrático.

Finalmente, o Curso de Direito da Faculdade Del Rey terá objetivo de unir o ensino à pesquisa e proporcionar uma perspectiva de continuação de estudos, deixando claro que nenhum profissional está “pronto” ao final de cada uma das etapas de aprendizagem que lhe são oferecidas. Aprendendo a aprender durante o curso, o estudante poderá seguir atualizando-se e dando o melhor de si para a construção cotidiana de uma sociedade melhor.

4. PERFIL PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

O perfil do profissional formado pelo Curso de Direito da Faculdade Del Rey reflete o objetivo descrito nesse projeto. Ele deverá ser uma pessoa engajada, qualificada para atuar na área de direito e consciente do contexto social em que se insere.

Nesse sentido, sua principal competência será lidar com o direito de forma compatível com a realidade social a partir de uma visão crítica e uma abordagem pluralista.

Para adquirir essa competência e as demais previstas nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Direito é desejável que o estudante possua as seguintes habilidades:

- leitura, compreensão de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos;
- elaboração de textos oficiais e, em especial, de textos jurídicos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- análise de conceitos e fenômenos de forma transversal, a partir de abordagem interdisciplinar;
- correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- interpretação e aplicação do Direito;
- utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- comunicação bem articulada;
- sensibilidade para questões econômicas e sociais;
- capacidade de engajamento social e político;
- capacidade de gestão da própria carreira;
- pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- capacidade de julgamento e tomada de decisões;
- discernimento ético e responsabilidade social; e,
- domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

4.1. APOIO AO DISCENTE DE BAIXA RENDA E MECANISMOS DE NIVELAMENTO

O Curso de Direito da Faculdade Del Rey, perseguindo seus objetivos já descritos, possui diversas formas de apoio ao discente.

Em primeiro lugar, será oferecido um percentual fixo de bolsas integrais da própria instituição, complementando o sistema de bolsas do PROUNI. Para estas bolsas haverá a exigência apenas de desempenho acadêmico e de assiduidade.

Em segundo lugar, os estudantes do curso poderão ter acesso a programas de bolsas de iniciação científica, de monitoria e de estágio no núcleo de prática da instituição e nas instituições conveniadas.

Por fim, além da oportunidade financeira será aberta a possibilidade de nivelamento por meio das disciplinas ofertadas no período da tarde. Esse nivelamento será focado especialmente nas atividades

comunicativas, de escrita e oratória, incluindo não apenas os alunos que eventualmente possam ter dificuldades com a língua portuguesa, mas todos os estudantes, que podem ter reforçada as habilidades que já desenvolveram.

Além disso, o aperfeiçoamento das técnicas de comunicação contribuirá para o desenvolvimento de uma atitude mais engajada e autoconfiante.

5. REGIME ESCOLAR

Denominação do Curso:	Curso de Direito da Faculdade Del Rey
Área de conhecimento:	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Habilitação:	Bacharel em Direito
Regime acadêmico:	Semestral
Regime de matrícula:	Por créditos, com periodicidade semestral
Prazo regular para integralização:	5 anos
Carga-horária total:	5.352
Número de vagas:	60 (integral diurno) e 60 (integral vespertino/noturno)
Turnos de funcionamento:	Integral Diurno: Manhã e tarde (1º ao 4º período) Manhã (5º ao 10º período) Integral Vespertino/noturno: Tarde e noite (1º ao 4º período) Noite (5º ao 10º período)

6. CURRÍCULO

6.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Não apenas as exigências descritas na Resolução CNE/CES nº 09/2004, mas a concepção, a vocação e os objetivos são fundamento para a matriz curricular do Curso de Direito da Faculdade Del Rey.

A principal peculiaridade da matriz proposta é a integração entre a dimensão teórica e a dimensão prática, a principal inovação no âmbito regional é a oferta de disciplinas no período da tarde, durante os quatro primeiros semestres.

Além disso, questões importantes como a interdisciplinaridade são consideradas na formulação não apenas da matriz curricular, mas de todo o conteúdo das disciplinas.

No primeiro período, por exemplo, a disciplina “DIREITO DA PESSOA” contempla temas introdutórios do direito civil, fundamentos dos direitos humanos e importantes discussões sobre a pessoa com base na biologia, na antropologia, na filosofia e na sociologia. Mais adiante, disciplinas como “DIREITO CIVIL V - RELAÇÕES FAMILIARES” repetem essa fórmula. Nesse caso, o direito de família é visto como um complexo de relações que transcendem as normas legais e a dogmática jurídica tradicional. A proposta da disciplina é que, o pluralismo jurídico e a psicologia contribuam para uma visão da família que seja mais ampla e condizente com a sociedade contemporânea.

Disciplinas como “HISTÓRIA DO DIREITO E DO PENSAMENTO JURÍDICO” e “PRÁTICA VI: PSICOLOGIA APLICADA AO DIREITO: ESTUDO DE CASOS”, também foram preparadas dentro desse mesmo enfoque, contudo possuem a peculiaridade de buscar objeto comum para disciplinas que são básicas para o direito, como História e Psicologia. Nos dois casos, a intenção principal é apresentar o conteúdo dessas disciplinas de forma peculiar, utilizando temas que despertem o interesse do aluno do direito. Assim, ele poderá descobrir a importância desse conjunto de conhecimentos para o jurista.

Nos demais as ementas foram construídas pelo corpo docente com o mesmo cuidado de unir conhecimentos de áreas diferentes do direito e de outras áreas do saber.

6.2. MATRIZ CURRICULAR E EMENTAS

Sociologia		
Carga horária: 36h	Período: 1º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: A Formação do pensamento sociológico no século XIX e no início do século XX. As escolas sociológicas. A Sociologia como Ciência Social. Objeto, método e as relações com o Direito. Sociologia e divisão do trabalho. Historicismo e sociologia. Sociologia do Conhecimento. Características da sociedade capitalista industrial e a transformação da realidade. Sociologia e conflitualidade social.</p>		
<p>Bibliografia básica: ARON, Raymond. As etapas do pensamento sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 1987. MARTINS, Carlos Benedicto. O que é sociologia. 57 ed., São Paulo: Brasiliense, 2001 COSTA, Cristina. Sociologia. Introdução a ciência da sociedade. 2ª ed., São Paulo: Moderna, 1997.</p>		
<p>Bibliografia complementar: COLLIOT-THÉLÈNE. Catherine. Max Weber e a História. Trad. Eduardo Biavalli Pereira. São Paulo: Brasiliense, 1995. FERNANDES, Florestan. A natureza sociológica da sociologia . São Paulo: Ática, 1980. MARX Karl. Para a crítica da economia política: salário, preço e lucro; o rendimento e suas fontes. São Paulo: Abril Cultural, 1982. WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. 4 ed., São Paulo: Presença, 1996.</p>		

Filosofia		
Carga horária: 36h	Período: 1º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Origem Importância da Filosofia. Evolução do pensamento filosófico. A filosofia e a filosofia do direito: expoentes. Conceitos e Problemas. A contemporaneidade do discurso filosófico e a importância para o direito. Questões Relevantes: Antropologia, Epistemologia, Ética e Ontologia.</p>		
<p>Bibliografia básica: CHAMON JUNIOR, Lúcio Antônio. Filosofia do direito na alta modernidade: incursões teóricas em Kelsen, Luhmann e Habermas. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. CHAUÍ, Marilena de Souza. Convite à filosofia. 13. ed. São Paulo: Ática, 2003. GUSMÃO, Paulo Dourado de. Introdução ao estudo do direito. 39. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007. JIMÉNEZ SERRANO, Pablo. Epistemologia do direito: para uma melhor compreensão da ciência do direito. Campinas: Alínea, 2007. MARCONDES, Danilo. Iniciação à história da filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein. 12. ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2008. OS FILÓSOFOS: clássicos da filosofia. Petrópolis: Vozes, Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2008. 2v REALE, Giovanni. História da filosofia antiga: volume 1 : das origens a Sócrates. 6. ed. São Paulo: Loyola, 2008.</p>		

Bibliografia complementar:

BITTAR, Eduardo C. B. Curso de ética jurídica: ética geral e profissional. 5. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2007.

FARIA, Maria do Carmo Bettencourt de. Direito e ética: Aristóteles, Hobbes, Kant. São Paulo: Paulus, 2007.

HESPANHA, António Manuel. O caleidoscópio do direito: o caleidoscópio do direito : o direito e a justiça nos dias e no mundo de hoje. Coimbra [Portugal]: Almedina, 2007. 674p.

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. Direito, política e filosofia: contribuições para uma teoria discursiva da constituição democrática no marco do patriotismo constitucional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

LIMA VAZ, H. C. Antropologia Filosófica. São Paulo: Loyola, 1991, v. 1.

Economia Política		
Carga horária: 36h	Período: 1º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Economia e Economia Política. Interdependência do Direito com a Economia. As relações sociais de produção. Estrutura econômica dos sistemas de produção. Modelos Econômicos de Estado. Desenvolvimento Socioeconômico. Economia Brasileira. Subdesenvolvimento, interdependência e vulnerabilidade externa. Globalização econômica.</p>		
<p>Bibliografia básica: COUTINHO, Maurício Chalfin. Lições de Economia Política Clássica. São Paulo: Editora Hucitec, 1993. GASTÃO, Antonio Carlos. Paradigmas da Economia Política. São Paulo: USP, 1997. STIGLITZ, J. Globalização: como dar certo. Cia das Letras. São Paulo, 2008.</p>		
<p>Bibliografia complementar: GRESPLAN, Jorge. et al. A crise na crítica à economia política. In: A obra teórica de Marx: atualidade, problemas e interpretações. São Paulo: Xamã, 2002. Smith, Adam. A riqueza das nações. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Sen, A. Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.</p>		

Direitos da Pessoa		
Carga horária: 72h	Período: 1º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Personalidade e Capacidade. Teoria da personalidade. Direitos humanos, direitos fundamentais e direitos da personalidade. Teoria das incapacidades. Emancipação. Questões de Biodireito. Pessoas Naturais e Jurídicas. Conceito e Estrutura das pessoas jurídicas. Domicílio. Patrimônio das pessoas. Bens da vida: paradigma da essencialidade e classificação tradicional dos bens. Mínimo existencial e bens de família.</p>		
<p>Bibliografia básica: AMARAL, Francisco. Direito Civil. Introdução. 6. ed. Rio de Janeiro, São Paulo, Recife: Renovar, 2008. GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil. 19.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007 PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. 22.ed. V. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2008. SÁ, Maria de Fatima Freire de. Biodireito e Direito ao Próprio Corpo. 2ª Ed. São Paulo: Editora Del Rey, 2003.</p>		
<p>Bibliografia complementar: FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. Direito Civil. Parte Geral. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008. SÁ, Maria de Fátima Freire de & NAVES, Bruno Torquato de Oliveira. (coord) Bioética, Biodireito e Código Civil de 2002. Belo Horizonte: Del Rey, 2004. MAGALHÃES, José Luiz de Quadros. Direitos Humanos: sua história, sua garantia e a questão da indivisibilidade. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000. FACHIN, Luiz. Estatuto jurídico do patrimônio mínimo. 2ª ed. atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.</p>		

Introdução ao Estudo do Direito I		
Carga horária: 72h	Período: 1º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: O Direito e as outras ordens normativas. Correntes e escolas mais importantes do pensamento jurídico. Direito como objeto de conhecimento. Teoria da norma. Teoria do Ordenamento jurídico. Fontes de Direito. Lacunas do Direito. Antinomias jurídicas. Relação entre ordenamentos estatais.</p>		
<p>Bibliografia básica: FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação. 2 ed. São Paulo: Atlas,1994. REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. 27 ed. São Paulo: Saraiva,2002. WOLKMER, Antonio Carlos. Introdução ao pensamento jurídico crítico. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.</p>		
<p>Bibliografia complementar: GROSSI, Paolo. Primeira lição sobre direito. Rio de Janeiro: Forense, 2006. KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. (várias edições) São Paulo: Martins Fontes.</p>		

Teoria do Estado e Ciência Política		
Carga horária: 72h	Período: 1º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: A Ciência Política. Principais Abordagens da Ciência Política. Teoria Política. Estado: Justificação. Poder Político. Questões sobre poder e legitimidade. Soberania. Separação dos Poderes. Formas de Estado. Formas de Governo. Sistema de Governo. Sufrágio. Sistemas Eleitorais. Partidos Políticos. Grupos de Pressão. Política Internacional.</p>		
<p>Bibliografia básica: RIBEIRO, Celso Bastos. Curso de Teoria do Estado e Ciência Política. 3. Ed. SP: Saraiva, 1995. BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 5. Ed. RJ: Forense, 1982.</p>		
<p>Bibliografia complementar: DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do estado. 13. Ed. SP: Saraiva, 1995 BOBBIO, Norberto. A sociedade civil. In: Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.</p>		

Metodologia de Pesquisa		
Carga horária: 36h	Período: 1º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Ciência e cientificidade; Abordagens metodológicas da pesquisa na modernidade; A visão contemporânea de ciência e método nas ciências sociais; Elementos do projeto de investigação; Estratégias metodológicas e técnicas de pesquisa; Informática na pesquisa social. Conceitos básicos da pesquisa jurídica, sua estrutura e sua classificação.</p>		
<p>Bibliografia básica: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (RE) Pensando a pesquisa jurídica. 2ª Ed. Belo Horizonte : Del Rey, 2006. LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. 5ª ed., São Paulo: Atlas, 2003. LAKATOS, Eva Maria MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia Científica: ciência e conhecimento científico. 2ª ed., São Paulo: Atlas, 1997.</p>		
<p>Bibliografia complementar: DEMO, Pedro. Metodologia Científica em Ciências Sociais. 3ª ed., São Paulo: Atlas. 1997. ASTI VERA, Armando. Metodologia da Pesquisa Científica. Tradução de Maria Helena Guedes Crespo e Beatriz Marques Magalhães. 8ª ed., São Paulo: Globo, 1989. POPPER, Karl: A Lógica da Pesquisa Científica. São Paulo: Cultrix, 1972. GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projeto de pesquisa. São Paulo: Atlas,1991.</p>		

Português		
Carga horária: 72h	Período: 1º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Leitura e produção de textos. Aspectos gerais da construção textual. Características do texto acadêmico- científico. Modalidades discursivas: narração, descrição, dissertação. Argumentação. Coesão e coerência textuais. Análise e produção de textos específicos.</p>		
<p>Bibliografia básica: MARTINS, Dileta Silveira & ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português Instrumental: de acordo com as atuais normas da ABNT. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2004 PLATÃO SAVIOLI, Francisco; FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. 16. ed. São Paulo: Ática, 2003. MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Português Forense: A produção de sentido. São Paulo: Atlas, 2004.</p>		
<p>Bibliografia complementar: BOLONGNESI, João. Português Forense. São Paulo: Damásio de Jesus, 2003. BLIKSTEIN, Isidório. Técnicas de comunicação escrita. São Paulo: Ática, 2001.</p>		

Administração de Carreiras		
Carga horária: 72h	Período: 1º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Trabalho, emprego e carreira. O Papel das Pessoas no Planejamento de Carreiras. Desenho de Carreiras. Instrumentos para o Gerenciamento de Carreiras. Avaliação de desempenho. Carreiras no século XXI. Carreiras jurídicas.</p>		
<p>Bibliografia básica: DUTRA, Joel Souza. Administração de carreiras: uma proposta para repensar a gestão de pessoas. São Paulo: Atlas, 1996. SAVIOLI, Nelson. Carreira Manual do Proprietário. Quality Mark: Rio de Janeiro, 1991.</p>		
<p>Bibliografia complementar: WAGNER JR., Luiz Guilherme da Costa. Poder Judiciário e Carreiras Jurídicas. 2ª Ed. Del Rey: São Paulo, 2007. RIFKIN, Jeremy, O fim dos Empregos, Editora Makron Books, São Paulo, 1996</p>		

Prática da Pesquisa de Campo		
Carga horária: 72h	Período: 1º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: A importância da pesquisa de campo para o Direito. A base conceitual para o estudo da estrutura metodológica do projeto de pesquisa de campo. Etapas da construção do projeto. Métodos e técnicas de pesquisa quantitativa e qualitativa. O relatório de pesquisa. Análise dos resultados.</p>		
<p>Bibliografia básica: BABBIE, Earl. Métodos de pesquisas de survey. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. BAUER, Martin W. GASKELL, George. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.</p>		
<p>Bibliografia complementar: WEBER, Max. Metodologia das Ciências Sociais. São Paulo: Cortez, 1993. LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia da Trabalho Científico 2.ed. São Paulo: Atlas, 1986. 253 p. _____. Técnicas de Pesquisa. São Paulo: Atlas, 1986</p>		

Prática I: Direitos da Pessoa		
Carga horária: 72h	Período: 1º	Tipo: Prática
<p>Ementa: Estudos de caso sobre nascituro e teoria das incapacidades. Julgamentos simulados: direitos humanos e direitos da personalidade. Redação de estatutos e contratos sociais de pessoas jurídicas. Debates com representantes de associações, fundações e partidos políticos. Discussão de filme sobre sociedades e organizações sociais (licitas e ilícitas). Estudos de caso sobre bem de família e patrimônio mínimo, com redação de relatórios.</p>		
<p>Bibliografia básica: AMARAL, Francisco. Direito Civil. Introdução. 6. ed. Rio de Janeiro, São Paulo, Recife: Renovar, 2008. BALDI, César Augusto (Org.) Direitos humanos na sociedade cosmopolita. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. ROMEO CASABONA, Carlos María; SÁ, Maria de Fátima Freire de (Coord.). Desafios jurídicos da biotecnologia. Belo Horizonte: Mandamentos, 2007.</p>		
<p>Bibliografia complementar: GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil. 19.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007 TEPEDINO, Gustavo (coord.). A Parte Geral do Novo Código Civil: Estudos na perspectiva Civil Constitucional. 3. ed. Rio de Janeiro – São Paulo: Editora Renovar, 2007.</p>		

História do Direito e do Pensamento Jurídico		
Carga horária: 36h	Período: 2º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Ciência e História. História do Direito: Direito Antigo, Direito Romano e Medieval, Direito Moderno, Direito Contemporâneo. História e Instituições Jurídicas. História do Direito Brasileiro: Brasil Colonial, Brasil Imperial, Brasil Republicano.</p>		
<p>Bibliografia básica: GILISSEN, John. Introdução histórica do direito. 4. ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2003. WOLKMER, Antonio Carlos. Fundamentos de história do direito. 4. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2007. NASCIMENTO, Walter Vieira. Lições de história do direito. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004 GROSSI, Paolo. Primeira lição sobre direito. Rio de Janeiro: Forense, 2006.</p>		
<p>Bibliografia complementar: HESPANHA, Antonio Manuel. Panorama histórico da cultura jurídica europeia. Lisboa: Publicações Europa-América, 1997 LOSANO, Mario. Os grandes sistemas jurídicos; São Paulo: Martins Fontes, 2008. VILLEY, Michel. A formação do pensamento jurídico moderno, São Paulo: Martins Fontes, 2005. WIACKER, Franz. História do direito privado moderno. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1980. WOLKMER, Antônio Carlos (org.). Fundamentos de História do Direito. 2ª edição. BeloHorizonte: Ed. DelRey, 2003.</p>		

Antropologia Jurídica		
Carga horária: 36h	Período: 2º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Antropologia e Direito. Conceitos de cultura. Etnocentrismo. Identidade cultural e alteridade. Diversidade cultural. Movimentos étnico-culturais. Pluralismo jurídico. Análise de processos, resoluções, disputas e situações de conflito em diferentes sociedades e contextos culturais.</p>		
<p>Bibliografia básica: MARCONI, Marina Andrade; PRESSOTO, Zélia Maria Neves. Antropologia: uma Introdução. São Paulo: Atlas, 2006. CUCHE, Denys. A noção de cultura nas Ciências Sociais. 2ª Ed. Bauru/SP: EDUSC, 2002. SEMPRINI, Andréa. Multiculturalismo. São Paulo: EDUSC, 1999. WOLKMER, Antônio Carlos. Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito. 2.ed. São Paulo: Alfa Omega, 1997</p>		
<p>Bibliografia complementar: LIMA, Kant de & NOVAES, Regina Reyes (Org.). Antropologia e Direitos Humanos (Vol.1). Niterói/ Rio de Janeiro: EdUFF, 2005. FOUCAULT, Michel. A Verdade e as Formas Jurídicas. Rio de Janeiro: NAU Ed., 2002. ROULAND, Norbert. Nos confins do direito: antropologia jurídica da modernidade. São Paulo: Martins Fontes, 2003. ROULAND, Norbert (Org.) Direito das Minorias e dos Povos Autóctones. Tradução de Ane Lize Spaltemberg. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2004.</p>		

Direito Civil I - Fatos Jurídicos		
Carga horária: 36h	Período: 2º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Relação jurídica. Aquisição, extinção, transferência, transformação e estado dos direitos privados. Fatos e atos Jurídicos. Defeitos, modalidades e forma dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência: conceitos e distinções.</p>		
<p>Bibliografia básica: AMARAL, Francisco. Direito Civil. Introdução. 6. ed. Rio de Janeiro, São Paulo, Recife: Renovar, 2008. MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico: plano da eficácia 1a parte. 5 ed. São Paulo: Saraiva. 2009. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. 22.ed. V. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2008.</p>		
<p>Bibliografia complementar: AZEVEDO, Antônio Junqueira de. Negócio Jurídico: existência, validade e eficácia. 3. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2000 MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico: plano da existência. 15 ed. São Paulo: Saraiva. 2008. MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico: plano da validade. 8 ed. São Paulo: Saraiva. 2008. DOMINGUES DE ANDRADE, Manuel A. Teoria Geral da Relação Jurídica, vol. 1 e 2. Coimbra: Almedina, 2003. GOMES, Orlando. Introdução ao Direito Civil. 19.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007 TEPEDINO, Gustavo (coord.). A Parte Geral do Novo Código Civil: Estudos na perspectiva Civil Constitucional. 3. ed. Rio de Janeiro – São Paulo: Editora Renovar, 2007.</p>		

Introdução ao Estudo do Direito II		
Carga horária: 72h	Período: 2º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Relação jurídica e o direito subjetivo. Aplicação do Direito: hermenêutica jurídica e solução do caso concreto. Lei de Introdução ao Código Civil.</p>		
<p>Bibliografia básica: FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. A Ciência do Direito. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 1995. NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010 WOLKMER, Antonio Carlos. Introdução ao pensamento jurídico crítico. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.</p>		
<p>Bibliografia complementar: GROSSI, Paolo. Primeira lição sobre direito. Rio de Janeiro: Forense, 2006. KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. (várias edições) São Paulo: Martins Fontes.</p>		

Direito Constitucional I - Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais		
Carga horária: 36h	Período: 2º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Direito Constitucional. Teoria da Constituição. Classificação das constituições. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Poder constituinte. Dos direitos e garantias fundamentais. Tutela constitucional das Liberdades (remédios constitucionais).</p>		
<p>Bibliografia básica: LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. São Paulo: Saraiva. CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional. Belo Horizonte: Del Rey. MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional São Paulo: Atlas.</p>		
<p>Bibliografia complementar: SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. São Paulo: Malheiros. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros. BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros. TAVARES, André R. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.</p>		

Direito Penal I		
Carga horária: 72h	Período: 2º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Introdução ao Direito Penal. Definição, Funções e fontes. Evolução histórica. Principiologia do Direito Penal. Teoria da Norma Penal. Teoria Geral do Crime: Teoria do Crime, Teoria do Tipo, Teoria da Ação. Sujeitos do Delito. Qualificação dos crimes: Legal e doutrinária. Concurso de Pessoas. Teoria da Pena: finalidade e fundamentação.</p>		
<p>Bibliografia básica: BITENCOURT, Cezar Roberto. Manual de direito penal: volume 1 : parte geral. 7. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2002. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: volume 1 : parte geral. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. GRECO, Rogério. Curso de direito penal: volume 1 : parte geral (arts. 1 a 120 do CP). 10. ed. rev. e atual. até 1 de janeiro de 2008 Rio de Janeiro: Impetus, 2008. CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: volume 1 : parte geral : (arts. 1º a 120). 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro: volume 1 : parte geral : arts. 1º a 120. 8. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.</p>		
<p>Bibliografia complementar: BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. 11. ed. São Paulo: Hemus, 1995. 117p (Ciências sociais & filosofia) BITENCOURT, Cezar Roberto. Código penal comentado. 2. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2004. HABIB, Sérgio. Brasil: <i>quinhentos anos de corrupção</i> : enfoque sócio-histórico-jurídico-penal. Porto Alegre: S. A. Fabris, 1994. SOARES, Oscar de Macedo. Código penal da República dos Estados Unidos do Brasil. Brasília: Senado Federal, 2004. ARAUJO, João Vieira de. O código penal interpretado. Brasília: Senado Federal, 2004. 2v. (História do direito brasileiro. Direito penal ;8) PIERANGELI, José Henrique. Códigos penais do Brasil: <i>evolução histórica</i>. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.</p>		

Noções de Contabilidade		
Carga horária: 72h	Período: 2º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Conceitos básicos de Contabilidade e Administração Financeira. Princípios contábeis e apuração de resultados. Noções de análise dos relatórios contábeis para uso empresarial. Significado e objetos da Administração Financeira. Administração do ativo circulante e passivo circulante. Planejamento orçamentário. Gerenciamento dos Custos. Sistemas de custos.</p>		
<p>Bibliografia básica: CHING, H. Y.; MARQUES, F.; PRADO, L. Contabilidade e finanças: para não especialistas. 2 ed. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2007. PADOVEZE, Clóvis Luís. Manual de contabilidade básica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004. IUDICIBUS, Sergio de; MARION, José Carlos. Curso de contabilidade para não contadores. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.</p>		
<p>Bibliografia complementar: BRAGA, Roberto. Fundamentos e técnicas de administração financeira. São Paulo: Atlas, 1995. OLAK, Paulo Arnaldo. Contabilidade para Entidades sem Fins Lucrativos não Governamentais. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. 3ª ed. Brasília: Ed. do Conselho Federal de Contabilidade, 2001.</p>		

Redação de Textos Jurídicos		
Carga horária: 72h	Período: 2º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Redação técnica, científica e literária para a prática de leitura e compreensão de textos e documentos, especificamente na elaboração de projetos e relatórios jurídicos e de comunicação oral e escrita praticadas nos procedimentos operacionais jurídicos. Elaboração, análise, interpretação e reformulação de ofício, requerimento, procuração, atestado, circular, convocação, declaração, edital, recibo, regulamento, estatuto, aviso, bilhete, ordem de serviço, descrição, narração jurídica e dissertação de acordo com as exigências dos procedimentos jurídicos. Vocabulário jurídico. A estrutura frásica na linguagem jurídica. Enunciação de discurso jurídico. O parágrafo e a redação jurídica. Português e a prática forense. Estatística jurídica e modelos de procuração.</p>		
<p>Bibliografia básica: JOSEVAL, Martins Viana. Manual de redação forense e prática jurídica. 3. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2006. ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. O Advogado Perfeito: atualização profissional e aperfeiçoamento moral do advogado. São Paulo: Editora Jurídica brasileira, 2002. DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antônio. Curso de português jurídico. São Paulo: Atlas, 2000.</p>		
<p>Bibliografia complementar: CÂMARA JUNIOR, Joaquim Mattoso. Manual de Expressão Oral e Escrita. Petrópolis: Vozes, 1996. MENDES, Gilmar Ferreira e FOSTER JR., Nestor José. Manual de Redação da Presidência da República.. 2a. ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002. 140 p. (www.planalto.gov.br).</p>		

Oratória		
Carga horária: 72h	Período: 2º	Tipo: Teórico-Prática
<p>Ementa: Introdução à Comunicação Jurídica. Linguagem e direito. Teoria e Prática da Oratória. Preparação de Discurso e Intervenção. Técnicas de Argumentação. Apresentar, defender, atacar e debater idéias</p>		
<p>Bibliografia básica: POLITO, Reinaldo. Oratória para Advogados e Estudantes de Direito. São Paulo: Saraiva, 2008. BUENO, S. A arte de falar em público. São Paulo: Saraiva, 2000 FELIPE, J. Franklin Alves. Introdução à comunicação jurídica. Rio de Janeiro:Forense.</p>		
<p>Bibliografia complementar: SANTOS, Mário Ferreira dos. Curso de oratória e retórica. São Paulo: Logos. COLUCCI, E. e CARRASCO, M.C.O. O Profissional do Direito e a Comunicação como Ferramenta Estratégica para a Negociação. Belo Horizonte: Anais do Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, Set/2002. FIGUEREDO, Carlos. 100 DISCURSOS HISTÓRICOS. 5ª Ed. São Paulo, Leitura, 2002. FIGUEREDO, Carlos. 100 DISCURSOS HISTÓRICOS BRASILEIROS. São Paulo, Leitura, 2003. PENTEADO, J.R.W. A Técnica da Comunicação Humana. São Paulo: Pioneira, 2001.</p>		

Prática II – Aspectos Sociais e Culturais do Crime		
Carga horária: 72h	Período: 2º	Tipo: Prática
<p>Ementa: Estudo de Casos sobre Julgamentos envolvendo estudos criminológicos. Julgamentos simulados. Redação de laudos e outras peças criminológicas. Debates com professores convidados e especialistas da área. A criminologia no cinema: discussões sobre filmes e documentários. Análise das estatísticas da criminologia no século XXI. Visitas orientadas ao Instituto de Criminologia – ACADEPOL/ MG. Polícia Civil de Minas Gerais.</p>		
<p>Bibliografia básica: ANIYAR DE CASTRO, Lola. Criminologia da Reação Social. Tradução: Ester Kosovski. Rio de Janeiro: Forense, 1983. BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do Direito Penal: <i>introdução à sociologia do direito penal</i>. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2002. 254p. (Pensamento criminológico). ROXIN, Claus. Política Criminal e sistema jurídico-penal. Tradução: Luís Greco. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. HERKENHOFF, João Baptista. O direito dos códigos e o direito da vida: atores do mundo jurídico estudados sob o ângulo da sociologia do direito. Porto Alegre: S. A. Fabris, 1993. MOREIRA FILHO, Guaracy. Vitimologia: o papel da vítima na gênese do delito. São Paulo :Jurídica Brasileira, 1999.</p>		
<p>Bibliografia complementar: CONSELHO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL (MG); PINTO, Celso de Magalhães. Censo criminológico. Belo Horizonte: Del Rey, 2000. CHRISTIE, Nils. A indústria do controle do crime. Rio de Janeiro: Forense, 1998. 227p. DIAS, Jorge de Figueiredo. Criminologia o homem delinqüente e a sociedade criminógena. Coimbra: Coimbra Editora, 1997. RAUTER, Cristina Mair Barros. Criminologia e subjetividade no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, Revan, 2003. 125p. (Pensamento criminológico 8) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (MG). Anuário de estatística criminal 2003. Belo Horizonte: Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Instituto de Criminologia, 2004.</p>		

Direito Penal II		
Carga horária: 72h	Período: 3º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Aplicação da Pena. Suspensão Condicional da Pena. Livramento. Medidas de Segurança. Ação Penal e Efeitos da Condenação. Ação Penal. Prescrição. Punibilidade: extinção. Crimes em espécie: crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do Trabalho.</p>		
<p>Bibliografia básica: BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: volume 2 : parte especial. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: volume 3 : parte especial. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. xxvii, GRECO, Rogério. Curso de direito penal: volume 2 : parte especial (arts. 121 a 154 do CP). 2. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2006. PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro: volume 2 : parte especial : arts. 121 a 183. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro: volume 3 : parte especial : arts. 184 a 288. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.</p>		
<p>Bibliografia complementar: ARAUJO, João Vieira de. O código penal interpretado. Brasília: Senado Federal, 2004. 2v. (História do direito brasileiro. Direito penal ;8) BITENCOURT, Cezar Roberto. Código penal comentado. 2. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2004. NUCCI, Guilherme de Souza. Individualização da pena. 2. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: RT, 2007. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal : parte geral : parte especial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. PRADO, Luiz Regis. Comentários ao Código penal: doutrina, jurisprudência selecionada, leitura indicada. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.</p>		

Direito Civil II - Teoria Geral das obrigações		
Carga horária: 72h	Período: 3º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Introdução ao Direito das obrigações. Estrutura e função das obrigações. Fontes dos direitos das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Cumprimento. Mora. Inadimplemento das obrigações. Juros: conceito e espécies. Cláusula Penal.</p>		
<p>Bibliografia básica: GOMES, Orlando. Obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 2008. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2007. CASTRO NEVES, José Roberto. Direito das Obrigações. Rio de Janeiro: GZ Editora. 2009.</p>		
<p>Bibliografia complementar: NADER, Paulo. Curso de Direito Civil, Obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 2005. TEPEDINO, Gustavo (coord.). Obrigações: Estudos na perspectiva Civil Constitucional. 3. ed. Rio de Janeiro – São Paulo: Editora Renovar, 2007. LÔBO, Paulo Luiz Netto. Teoria Geral das Obrigações. São Paulo: Saraiva. 2005.</p>		

Direito Constitucional II - Organização do Estado, dos Poderes e Processo Legislativo		
Carga horária: 72h	Período: 3º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Direitos sociais. Direitos de nacionalidade e direitos políticos. Organização político-administrativa. Repartição de competências na constituição federal de 1988. Intervenção Federal e Estadual. Administração pública. Organização dos poderes. Funções essenciais à justiça. Processo legislativo.</p>		
<p>Bibliografia básica: LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. São Paulo: Saraiva. CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional. Belo Horizonte: Del Rey. MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas.</p>		
<p>Bibliografia complementar: SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros. BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros. TAVARES, André R. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.</p>		

Direito Processual Civil I - Jurisdição, Ação e Processo		
Carga horária: 72h	Período: 3º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Conceito Fundamentais de Teoria do Processo. Evolução Histórica. Fontes do Processo Civil. Jurisdição, Ação e Processo. Processo: elementos. Competência. Os Sujeitos do Processo. Atos Processuais.</p>		
<p>Bibliografia básica: THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil: volume 1 : teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 49. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008. xvi, 798p. GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro: volume 1 : teoria geral do processo e auxiliares da justiça. 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007. 268 p. CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. 16. ed. rev. e atual. até a lei nº 11.419/2006 Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. nv. SANTOS, Ernane Fidélis dos. Manual de direito processual civil: volume 1 : processo de conhecimento. 12. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2007. 981 p.</p>		
<p>Bibliografia complementar: THEODORO JÚNIOR, Humberto; ALVES, Geraldo Magela; PINTO FILHO, Francisco Bilac M. Código de processo civil anotado. 12.ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2008 xxix, 1455 p. MOREIRA, José Carlos Barbosa. O novo processo civil brasileiro: (exposição sistemática do procedimento). 25. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2007. 354p. DINAMARCO, Cândido R. Fundamentos do processo civil moderno. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2001. nv. WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil: volume 1: teoria geral do processo e processo de conhecimento. 10. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. 652 p.</p>		

Direito Administrativo I		
Carga horária: 72h	Período: 3º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Administração Pública. . Organização e Reforma administrativa. Princípios. Atos administrativos. Processo Administrativo. Poderes da Administração Pública. Bens Públicos. Licitação e contratos administrativos. Responsabilidade civil do Estado.</p>		
<p>Bibliografia básica: CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella . Direito Administrativo. São Paulo: Atlas. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros.</p>		
<p>Bibliografia complementar: ARAÚJO, Florivaldo Dutra de. Motivação e controle do Ato Administrativo. Belo Horizonte: Del Rey. DI PIETRO. Parcerias na administração pública: concessão, permissão, franquia, terceirização e outras formas. São Paulo: Atlas. FAGUNDES, Miguel de Seabra. O controle dos atos administrativos pelo poder judiciário. Rio de Janeiro. Forense. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentário à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética.</p>		

Direito e Literatura		
Carga horária: 72h	Período: 3º	Tipo: Teórico-Prática
<p>Ementa: Relação entre o Direito e a Literatura. Interpretação no direito e na literatura. Desencanto da Literatura em relação ao Direito. Tipos literários que permitem a compreensão do jurídico. Relação entre o Direito e a Literatura na tradição ocidental. Semelhanças exegéticas e epistemológicas entre o Direito e a Literatura.</p>		
<p>Bibliografia básica: DWORKIN, Ronald. Uma questão de princípio. São Paulo: Martins Fontes, 2000. NUSSBAUM, Martha. Justicia poética. Barcelona: Andres Bello, 1997</p>		

Bibliografia complementar:

TRINDADE, Andre, SCHWARTZ, Germano. Direto e Literatura. Curitiba: Juruá, 2008

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. Trad. de Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1997

Livros e contos de literatura brasileira e estrangeira selecionados pelo professor a cada semestre

Noções de Administração de Pequenos Negócios		
Carga horária: 72h	Período: 3º	Tipo: Teórico-Prática
<p>Ementa: Empreendedorismo e Exercício das profissões jurídicas. Oportunidades x Riscos. Administrando Pequenos Negócios. Fontes de Crédito. Diagnóstico em negócios já constituídos. Visitas empreendimentos na área de direito. Seminários com empreendedores na área de direito.</p>		
<p>Bibliografia básica: DORNELAS, José Carlos Assis. Empreendedorismo : transformando idéias em negócios. Rio De Janeiro : Campus, 2001. LONGENECKER, Justin Gooderl; MOORE, Carlos W; PETTY, J. William, et al. Administracao de pequenas empresas. Sao Paulo : Makron Books, 1998.</p>		

Bibliografia complementar:

DOLABELA, Fernando. Oficina de empreendedor. São Paulo: Cultura Editores. Associados, 1999.

Solução de Conflitos I – Técnicas de negociação e conciliação		
Carga horária: 72h	Período: 3º	Tipo: Teórica-Prática
<p>Ementa: Introdução aos métodos de resolução de conflitos: Negociação e conciliação. Técnicas de negociação. Estrutura do conflito. Procedimento da conciliação. Diálogos e simulações de processos de negociação e conciliação. Estudo de casos simulados e reais. Entrevistas orientadas.</p>		
<p>Bibliografia básica: ARRUDA, Hélio Mário de; DIONÍSIO, Sônia das Dores. A conciliação extrajudicial prévia: <i>análise interpretativa</i>. Belo Horizonte: Líder, 2002. 75p. GARCEZ, José Maria Rossani. Negociação. ADRS. Mediação. Conciliação e arbitragem.. 2.ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2003. 358p. MACEDO JUNIOR, Francisco Luiz; ANDRADE, Antonio Marcelo Rogoski. Manual de conciliação : aspectos jurídicos, aspectos psicológicos. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2002. 237p. TAVARES, Fernando Horta. Mediação e conciliação. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002. 160p.</p>		

Bibliografia complementar:

SERPA, Maria de Nazareth. Teoria e prática da mediação de conflitos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999 337p

LIMA, FERNANDA MARIA DIAS DE ARAÚJO. . FAGUNDES, ROSANE MARIA VAZ. PINTO, VÂNIA MARIA VAZ LEITE (Org.). Manual de mediação: teoria e prática. Belo Horizonte: New Hampton Press, 2007. 435 p.

MARTINELLI, Dante P. Negociação e solução de conflitos : do impasse ao ganha-ganha através do melhor estilo. São Paulo: Atlas, 1998. 159p.

DONALDSON, Michael C.; DONALDSON, Mimi. Técnicas de negociação. 2. ed Rio de Janeiro: Campus, 1999. 389p. : il.

KOZICKI, Stephen. Negociação criativa : conselhos e técnicas para obter o melhor resultado em negociações. São Paulo: Futura, 1999. 234p.

Prática III: Análise da Jurisprudência sobre Princípios Processuais		
Carga horária: 72h	Período: 3º	Tipo: Prática
<p>Ementa: Estudos de casos sobre a fundamentação dos pronunciamentos decisórios dos Tribunais Brasileiros. Julgamentos simulados: a técnica de Alexy versus a técnica de Günther. Debates com magistrados da Primeira e Segunda Instâncias. Redação de peças e relatórios sobre a principiologia processual. Visitas orientadas ao Tribunal de Justiça e comparecimento às audiências.</p>		
<p>Bibliografia básica: ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 7. ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2007. CASTRO, João Antônio Lima (Coord.). Direito processual: fundamentos constitucionais. Belo Horizonte: PUC Minas, Instituto de Educação Continuada, 2009. COSTA, José Augusto Galdino da. Princípios gerais no processo civil: princípios fundamentais e princípios informativos. Rio de Janeiro: Forense, 2007. LOPES, Maria Elizabeth de Castro; OLIVEIRA NETO, Olavo de Oliveira.(Org.) Princípios Processuais Civil na Constituição Federal. São Paulo: Campus, 2008,</p>		

Bibliografia complementar:

CASTRO, João Antônio Lima. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS Instituto de Educação Continuada (Org.). Direito processual: uma análise crítica no Estado Democrático de Direito. Belo Horizonte: PUC Minas, Instituto de Educação Continuada, 2008.

FISCHER, Douglas. Delinquência econômica e estado social e democrático de direito: uma teoria à luz da constituição. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2006.

BARROSO, Luís Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. 2ª ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

Direito Penal III		
Carga horária: 72h	Período: 4º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Estudo dos crimes em espécie: Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra os costumes. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.</p>		
<p>Bibliografia básica: BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: volume 3 : parte especial. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: volume 4 : parte especial. São Paulo: Saraiva, 2004. PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro: volume 3 : parte especial : arts. 184 a 288. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro: volume 4 : parte especial : arts. 289 a 359-H. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal : volume 2 : parte especial : dos crimes contra a pessoa a dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos : (arts. 121 a 212. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2004. CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: volume 3 : parte especial : dos crimes contra os costumes a dos crimes contra a administração pública : (arts. 213 a 359-H). 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.</p>		
<p>Bibliografia complementar: ARAUJO, João Vieira de. O código penal interpretado. Brasília: Senado Federal, 2004. 2v. (História do direito brasileiro. Direito penal ;8) BITENCOURT, Cezar Roberto. Código penal comentado. 2. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2004. 1298p. JESUS, Damásio E. de. Direito penal: volume 3 : parte especial : dos crimes contra a propriedade imaterial a dos crimes contra a paz pública. 17. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal : parte geral : parte especial. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. PRADO, Luiz Regis. Comentários ao Código penal: doutrina, jurisprudência selecionada, leitura indicada. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.</p>		

Direito Civil III - Fontes das obrigações		
Carga horária: 72h	Período: 4º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Teoria Geral do Contrato; noção de contrato; contrato e operação econômica; contrato e propriedade; varias concepções acerca do contrato; contrato e as novas demandas sociais e tecnológicas; elementos, requisitos e princípios, formação contratual e constituição do vínculo; processo e hermenêutica contratual. Tendências atuais do direito contratual. Contratos de adesão. Classificação dos contratos. Atos Unilaterais. Responsabilidade Civil. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Modalidades de responsabilidade. Enriquecimento sem causa.</p>		
<p>Bibliografia básica: GOMES, Orlando. Contratos. 25 ed Rio de Janeiro: Forense, 2001. NEGREIROS, Teresa. Teoria do Contrato. Novos Paradigmas. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. São Paulo: Atlas, 2007. PEREIRA. Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Vol III 10 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001. .</p>		
<p>Bibliografia complementar: MARQUES, Cláudia Lima (org.). A Nova Crise do Contrato. Estudos sobre a Nova Teoria Contratual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007. SCHREIBER, Anderson. Novos paradigmas da responsabilidade civil. 2 ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2009</p>		

Direito Constitucional III – Controle da Constitucionalidade e Direitos Sociais		
Carga horária: 72h	Período: 4º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Controle de Constitucionalidade. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Ordem Social. Direito à Saúde. Direito à Educação. Outros direitos sociais.</p>		
<p>Bibliografia básica: LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. São Paulo: Saraiva. CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional. Belo Horizonte: Del Rey. MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas..</p>		
<p>Bibliografia complementar: MENDES, Gilmar F. Controle de constitucionalidade: aspectos jurídicos e políticos. São Paulo: Saraiva. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Do processo Legislativo. São Paulo: Saraiva SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros. RAEFFRAY, Ana Paula Oriola de. DIREITO DA SAUDE DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO. Rio de Janeiro: Quartier Latin, 2005. TRINDADE, Andre. Direito Educacional - Sob uma Otica Sistemica. Curitiba: Juruá, 2007</p>		

Direito Processual Civil II – Processo de Conhecimento		
Carga horária: 72h	Período: 4º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Procedimento Comum e Procedimentos Especiais. Procedimento ordinário. Fases do Processo. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Das Provas. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Coisa julgada. O Processo nos Tribunais.</p>		
<p>Bibliografia básica: THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil: volume 1 : teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 49. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008. GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro: volume 1 : teoria geral do processo e auxiliares da justiça. 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007. CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. 16. ed. rev. e atual. até a lei nº 11.419/2006 Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. SANTOS, Ernane Fidélis dos. Manual de direito processual civil: volume 1 : processo de conhecimento. 12. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2007.</p>		
<p>Bibliografia complementar: THEODORO JÚNIOR, Humberto; ALVES, Geraldo Magela; PINTO FILHO, Francisco Bilac M. Código de processo civil anotado. 12.ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2008 MOREIRA, José Carlos Barbosa. O novo processo civil brasileiro: (exposição sistemática do procedimento). 25. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2007. DINAMARCO, Cândido R. Fundamentos do processo civil moderno. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2001. nv. WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. Curso avançado de processo civil: volume 1: teoria geral do processo e processo de conhecimento. 10. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.</p>		

Direito Administrativo II		
Carga horária: 72h	Período: 4º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Agentes públicos. Domínio público. Serviços públicos. Atividades administrativas de ordenamento econômico, social e de fomento público. Intervenção do Estado na propriedade privada. Controle da Administração Pública.</p>		
<p>Bibliografia básica: CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lúmen Júris. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella . Direito Administrativo. São Paulo: Atlas. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros.</p>		
<p>Bibliografia complementar: MAGALHÃES, Gustavo Alexandre. Contratação temporária por excepcional interesse público: aspectos polêmicos. Belo Horizonte: LTr. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Discricionariedade e controle jurisdicional. São Paulo: Malheiros. MORAES, Germana de Oliveira. Controle Jurisdicional da Administração Pública. São Paulo: Dialética. SALLES, José Carlos de Moraes. A desapropriação à luz da doutrina e jurisprudência. São Paulo: Revista dos tribunais.</p>		

Políticas Públicas e Direitos Sociais		
Carga horária: 72h	Período: 4º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Conceito e estrutura das políticas públicas. Aspectos jurídicos das políticas públicas. Políticas públicas e direitos sociais. Relações entre Estado e Sociedade Civil no Brasil. Movimentos sociais e políticas públicas. O custo dos direitos sociais.</p>		
<p>Bibliografia básica: CANOTILHO, J. J. G. Direito constitucional e teoria da constituição. 4. ed. Coimbra: Almedina, 2000. ARENDT, H. A condição humana. Rio de Janeiro: Forense, 1991. FALEIROS, V.P. O que é política social. São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos. 1991.</p>		
<p>Bibliografia complementar: MONTANO, Carlos. Terceiro Setor e Questão Social. Crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo, Cortez, 2002. OLIVEIRA, Francisco e PAOLI, Maria Célia (org.). Os sentidos da democracia. Políticas do dissenso e hegemonia global. São Paulo, Editora Vozes/FAPESP, 1999. LEAL, Rogerio Gesta (org.). Direitos Sociais e Políticas Publicas. 6 tomos. Santa Cruz do Sul, RS: EDUNISC, DRAIBE, S. As políticas sociais brasileiras: diagnósticos e perspectivas. INIPEA/PLAN Para a década de 90: Prioridades e perspectivas de políticas públicas. Brasília: pp. 1-65, março/1990</p>		

Redação para artigos e monografias		
Carga horária: 72h	Período: 4º	Tipo: Teórica
<p>Ementa: Técnicas de Leitura. Projeto de Pesquisa. Procedimentos de Pesquisa. Fichamento e Resumo. Normas da ABNT. Padronizações Editoriais. A Divulgação da pesquisa em eventos acadêmicos e publicação em anais e periódicos. A Redação Acadêmica. Artigo. Monografia.</p>		
<p>Bibliografia básica: MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia Científica: para o curso de direito. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2000. MEDEIROS, João Bosco. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas.. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha de. Manual de metodologia da pesquisa no direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007</p>		
<p>Bibliografia complementar: DEMO, Pedro. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2000. ECO, Umberto. Como se faz uma tese. Tradução de Gilson Cesar Cardoso de Souza. 15. ed. São Paulo: Perspectiva, 2000. GONÇALVES, Wilson José. Monografia Jurídica: técnicas e procedimentos de pesquisa. 1. ed. Campo Grande: UCDB, 2001.</p>		

Solução de Conflitos II – Mediação e Arbitragem		
Carga horária: 72h	Período: 4º	Tipo: Teórica-Prática
<p>Ementa: História dos Métodos Extrajudiciais de Resolução de Conflitos. Princípios básicos. Teoria Geral da Arbitragem. Teoria Geral da Mediação. Arbitragem no Direito Brasileiro. Arbitragem Internacional. Diálogos e simulações envolvendo casos hipotéticos. Jogos de aprendizagem.</p>		
<p>Bibliografia básica: CACHAPUZ, Rozane da Rosa. Arbitragem. São Paulo. LED – Editora de Direito Ltda., 2000 LIMA, FERNANDA MARIA DIAS DE ARAÚJO. FAGUNDES, ROSANE MARIA VAZ. PINTO, VÂNIA MARIA VAZ LEITE (Org.). Manual de mediação: teoria e prática. Belo Horizonte: New Hampton Press, 2007. MORAIS, Luiz Bolzan de. Mediação e Arbitragem. Porto Alegre, RS, Livraria do Advogado Ltda., 1999 OLIVEIRA, Ângela. Mediação: Métodos de resolução de controvérsias. São Paulo, LTR, 1999 PUCCI, Adriana Noemi. Aspectos Atuais da Arbitragem, São Paulo, Forense, 2001 RODRIGUES JÚNIOR, Walsir Edson. A prática da mediação e o acesso à justiça. Belo Horizonte: Del Rey, 2007. VALE, Luiz Fernando do. Arbitragem, São Paulo, Editora Quântica Latim, 2003</p>		
<p>Bibliografia complementar: CAETANO, Luiz Antunes. Arbitragem e mediação : rudimentos. São Paulo: Atlas, 2002. 236p. SILVA, João Roberto da. A Mediação e o processo de mediação. São Paulo: Paulistanajur, 2004. Conselho da Justiça Federal (Brasil); Centro de Estudos Judiciários (Brasil). Mediação: um projeto inovador. Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2003. COOLEY, John W. A advocacia na mediação. Brasília: Ed. UnB, 2001. I. FURTADO, Paulo. II. BULOS, Uadi Lamago. Lei da Arbitragem Comentada, São Paulo, 1997. SANTOS, Paulo de Tarso. Arbitragem e Poder Judiciário, São Paulo, LTR, 1999</p>		

Prática IV: Elaboração e análise de contratos		
Carga horária: 72h	Período: 4º	Tipo: Prática
<p>Ementa: Redação de contratos típicos e atípicos, com ênfase nos contratos em espécie do Código Civil. Discussão sobre os paradigmas contemporâneos do contrato. Aplicação da teoria da essencialidade em contratos envolvendo bens essenciais às pessoas. Análise de contratos reais e atendimento direto a comunidade.</p>		
<p>Bibliografia básica: GOMES, Orlando. Contratos. 25 ed Rio de Janeiro: Forense, 2001. AMENDOLARA, Leslie. Técnicas de Elaboração de Contratos. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2004. NEGREIROS, Teresa. Teoria do Contrato. Novos Paradigmas. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. TEPEDINO, Gustavo. Código Civil interpretado. v. 2. Rio de Janeiro: Renovar, 2006..</p>		
<p>Bibliografia complementar: SILVEIRA, Carlos Alberto de Arruda. Contratos - doutrina, pratica, jurisprudência. Leme, SP: Mundo Juridico, 2006 PARIZATTO, João Roberto. Manual de pratica dos contratos. Leme, SP: EDIPA, 2009. FIUZA, César, FREIRE DE SÁ, Maria de Fátima, Torquato de Oliveriva Naves, Bruno. Direito civil. Atualidades. 3 volumes. Belo Horizonte: Del Rey,</p>		

EMENTAS: 5º período

Direito Civil IV - Direitos Reais.

O estatuto jurídico das coisas, bens e direitos. Conceito, histórico e classificação da Posse. Efeitos da Posse. Histórico e Conceito da Propriedade. Aquisição e Perda da Propriedade. Direitos de Vizinhança. Condomínio. Direitos Reais.

Direito Processual Penal I

Ementa: Noções introdutórias do Processo Penal: história e evolução. Princípios jurídicos e políticos do Processo Penal. Natureza Jurídica. Fontes do Processo Penal. Interpretação e Aplicação do direito processual penal. Jurisdição e Competência. Pressupostos Processuais. Persecução Penal. Inquérito. Prisão processual. Liberdade Provisória. Competência.

Direito Empresarial I – Introdução e Direito de Empresa

Evolução histórica. Teoria Geral do Direito Empresarial. Fundamentos históricos e constitucionais. Empresa e empresário. Estabelecimento empresarial. Formalização da empresa. Empresário individual e microempresa. Personalização, classificação, sociedade irregular, desconsideração da pessoa jurídica. Propriedade Industrial e Concorrência.

Direito Processual Civil III – Recursos

Teoria Geral dos recursos: Pressupostos, efeitos. Recursos: espécies. Do Procedimento de liquidação. A ordem dos processos nos Tribunais.

Direito do Trabalho I

Direito do Trabalho: conceito, e evolução histórica. Princípios constitucionais de Direito do Trabalho. Análise crítica das teorias sobre a natureza jurídica da relação de trabalho. Contrato individual de trabalho: conceito, sujeitos, elementos, espécies. Contrato de trabalho e contratos afins. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Estabilidade e garantia de emprego. Regime do FGTS. Trabalho da mulher e do menor.

Prática V: Direito urbanístico e parcelamento de solo

Atividades de campo relacionadas ao Estatuto da Cidade. Redação de escrituras e análise de documentação fundiária. Atendimento sobre parcelamento de solo e regularização fundiária em comunidades carentes.

EMENTAS: 6º período

Direito Processual Penal II

Da sentença no processo penal. Sujeitos processuais. A defesa no processo penal. Questões Incidentes. A função jurisdicional. Provas. Procedimentos. Recursos. Organização do Poder Judiciário.

Direito Civil V - Relações Familiares

Relações Familiares num enfoque civil contemporâneo. A família e as pessoas que a integram. Casamento e entidade familiar fora do casamento. Direito parental. Poder familiar. Tutela e Curatela. Alimentos. Aspectos Psicológicos das relações familiares.

Direito empresarial II – Títulos de Crédito

Teoria Geral dos Títulos de Crédito, princípios, características, conceito, natureza jurídica e classificação. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata Mercantil. Duplicata de Prestação de Serviços. Duplicata Fiscal. Títulos de Crédito: rural, industrial, comercial, imobiliário, conhecimento de depósito, de transporte, warrant, títulos da dívida pública. Outros título.

Direito Processual Civil IV - Execução

Teoria geral do Processo de Execução. Princípios da Execução. Sistematização no Código. Pretensão executória Pressupostos e requisitos específicos do processo de execução. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Procedimentos na ação executória. Embargos do devedor e matéria de defesa. Liquidação de sentença. Execução provisória. Execução: fases. Modalidades de Execução. Suspensão e extinção do processo de execução.

Direito do Trabalho II

Remuneração do Trabalho. Salário. Formas de remuneração. Medidas de proteção do salário. Duração do contrato e da jornada de trabalho. Repousos. Terminação do contrato de trabalho. Aviso prévio. Temas de Direito Sindical. Globalização e sua influência no campo jurídico. Sindicalismo e evolução histórica. Sindicalismo no Brasil. Conflitos trabalhistas e autocomposição. Autotutela e greve. Contratos coletivos, Heterocomposição judicial. Heterocomposição extrajudicial.

Prática VI: Psicologia aplicada ao direito: estudo de casos

Entrevistas e palestras com psicólogos. Análise de laudos sobre psicologia criminal. Psicologia das relações familiares: estudo de casos simulados com redação de peças. Psicologia comportamental e direito do consumidor: análise de pesquisas. Outros temas de direito e psicologia.

EMENTAS: 7º período

Direito Processual Civil V - Processos cautelares e Procedimentos Especiais

Processo cautelar. Ação cautelar. Tutela diferenciada e de urgência. Medidas Cautelares. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Procedimento na Legislação extravagante. Ação monitoria.

Direito Civil VI - Direito das Sucessões

Direito das Sucessões. Noções gerais. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Das formas ordinárias de testamento. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias em geral. Nulidade do testamento. Dos legados. Do direito de acrescer. Dos herdeiros necessários. Das substituições. Da deserção. Da revogação dos testamentos. Do testamenteiro. Do inventário. Dos sonegados. Da colação. Da partilha.

Direito Empresarial III - Direito Societário

Espécies de sociedades. Problemas das sociedades por quotas de responsabilidade limitada e das sociedades anônimas. Responsabilidade civil. Transformação, fusão e incorporação. Consórcios e figuras afins.

Direito Processual do Trabalho

O organismo judiciário trabalhista. O litígio no processo de conhecimento. A constituição e o desenvolvimento da relação processual do trabalho. a estrutura procedimental trabalhista. os processos individuais e coletivos do trabalho. os recursos trabalhistas e o recurso extraordinário, a ação executória trabalhista. os procedimentos especiais e o rito sumario. Os procedimentos acessórios.

Direito Tributário I

Direito Tributário. Tributo. Sistema Constitucional Tributário. Espécies Tributárias. Impostos do Sistema Tributário Vigente. Taxas e Contribuições Especiais. Contribuições de intervenção no Domínio econômico. Perspectivas de reforma tributária.

Finanças Públicas

O fenômeno Financeiro. O Direito Financeiro. Patrimônio do Estado. Atividade Financeira do Estado. O Crédito Público. A Moeda. O Sistema Financeiro Nacional. A Ação Governamental. Direito Orçamentário. Leis Orçamentárias. Execução da Lei do Orçamento Anual. Controle da Execução Orçamentária.

Prática VII: Direito e Processo do Trabalho

Análise e cálculo de rescisões trabalhistas. Redação de peças simuladas de Direito do Trabalho. Realização de audiências simuladas. Atendimento a comunidade, inclusive com mediação de conflitos trabalhistas

EMENTAS: 8º período

Metodologia da Monografia Jurídica

Monografia jurídica como trabalho de conclusão de curso. Documentação e fichamento dos textos. Projeto de pesquisa. Normas Técnicas do Trabalho Científico. Escolha e delimitação do tema para elaboração do projeto de monografia.

Direito Ambiental

Teoria Geral do Direito Ambiental. Conceito, princípios, autonomia, fontes e relações com outras disciplinas. Bem jurídico ambiental. Dano Ambiental e as responsabilidades administrativa, civil e penal. Direito Ambiental Positivo: Direito Constitucional Ambiental, Direito Administrativo Ambiental, Direito Penal Ambiental. Direito Civil Ambiental. Proteção do Ambiente e dos bens ambientais em legislação específica. Instrumentos processuais de proteção do Ambiente. Direito Internacional Ambiental.

Direito Tributário II

Legislação Tributária. Norma Jurídica Tributária. Hipótese de Incidência. Relação Jurídica Tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária.

Direito Internacional Privado

Conceito, objeto e objetivos. Princípios gerais do Direito Internacional Privado. Fontes do Direito Internacional Privado. Competência internacional e imunidade de jurisdição. Competência internacional. Tribunais internacionais. Cooperação interjurisdicional. Cartas rogatórias. Sentença estrangeira: homologação. Relações ente o direito comunitário e o direito internacional privado. Padronização de normas e contratos internacionais.

Direito Empresarial IV - Recuperação de empresas e falência

Falências e Recuperação da Empresa: Conceitos Gerais e Prévia. Fase pré-falimentar. Fase de informação. Fase de liquidação. Recuperação Judicial.

Prática VIII: Contratos e acordos internacionais

Redação de relatórios sobre acordos comerciais (TRIPS, Acordos bilaterais, OMC etc.) internacionais. Interpretação e discussão dos principais acordos por meio de júris simulados. Palestras com especialistas. Redação de contratos com interpretação das regras internacionais.

EMENTAS: 9º período

Sociologia Jurídica

Sociologia e Sociologia Jurídica. Poder, Direito e sociedade. Normas sociais e normas jurídicas. Abordagem Marxista do Direito. Abordagem de Émile Durkheim. Abordagem Weberiana. A sociologia jurídica no Brasil e o sistema judiciário brasileiro: inclusão e exclusão na ordem jurídica, econômica e social.

Direito Internacional Público

Conceitos e caracteres do Direito Internacional Público. Fundamentos. Fontes: tratados, princípios gerais e costumes. O Estado como pessoa do direito. Responsabilidade internacional do Estado. Organizações internacionais. Órgãos das relações internacionais. O homem nas relações internacionais.

Direito Previdenciário

A previdência social e seguridade social. A seguridade social no Brasil. Administração e custeio. Benefícios.

Direito Econômico

Relação entre direito e economia. Análise econômica e Direito econômico. Constituição econômica. Teoria da Regulação. Direito da Concorrência.

Monografia Jurídica

Desenvolvimento de trabalho monográfico de conclusão de curso, sob orientação

Prática IX: Lei de Execuções Penais

Redação de peças judiciais sobre Execução Penal. Visitas a estabelecimentos penais. Palestras sobre a dinâmica dos estabelecimentos penais. Atendimento de familiares e acompanhamento de casos reais de execuções penais..

EMENTAS: 10º Período

Filosofia Jurídica

Filosofia na Antigüidade. Aspectos Históricos. Evolução do pensamento jurídico-filosófico. Correntes da Filosofia do Direito: o jusnaturalismo, o direito racional, o idealismo alemão e o positivismo jurídico. A questão da Ética e da Moral no Direito. A validade e o fundamento da norma jurídica. Concepções sobre a justiça no desenvolvimento da humanidade. Desobediência Civil. A contemporaneidade do discurso filosófico: Kelsen, Schmitt, Rawls, Luhmann, Dworkin, Gadamer, Habermas e Arendt.

Ações Constitucionais

Compreensão das Garantias Fundamentais. Evolução Histórica. Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental, Ação Civil Pública, Ação Popular, Habeas Data, Habeas Corpus, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção.

Ética Geral e Profissional

Estudo filosófico sobre as virtudes e sobre a conduta humana em sociedade. Conceitos de moral e ética. Normas éticas aplicáveis aos profissionais do Direito. Estatuto e normas regulamentadoras da Advocacia.

Direito do Consumidor

Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade do fornecedor. Defesa do consumidor em juízo. Contratos de consumo, Práticas comerciais. Publicidade no Código de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas e penais. dos . cantis: Conceitos gerais e prévios. Contratos economicamente autônomos. Contratos de intermediação. Contratos em espécie. Contratos bancários.

Monografia Jurídica

Desenvolvimento de trabalho monográfico de conclusão de curso, sob orientação

Prática X: Redação e Análise de Textos Legais

Técnicas de redação de normas jurídicas. Redação de atos normativas sobre situações reais. Palestras com assessores legislativos. Comparação dos instrumentos de comando e controle e dos instrumentos de mercado, por meio da análise de dados sobre a aplicação de legislação. Julgamentos simulados e discussões sobre a constitucionalidade de textos normativos regulamentares e leis.

EMENTAS: Disciplinas Optativas

Hermenêutica e Argumentação Jurídica

Hermenêutica jurídica. Interpretação e ideologia. Formalismo e realismo na interpretação jurídica. Hermenêutica aplicada ao Direito Constitucional. Vigência, Aplicação, Interpretação e Integração das normas constitucionais. Teoria da argumentação jurídica: retórica e sentido. Persuasão e Convencimento do Interlocutor. Falácias não-formais e argumentos. Técnicas de argumentação nas práticas jurídicas. Lógica Jurídica e nova retórica. Teorias relativas ao raciocínio judiciário.

Direito da Integração Regional

Direito da Integração e conceitos afins. Soberania constitucional dos Estados e sua flexibilização. Direito comunitário europeu: conceito, características, evolução jurisprudencial e tipologia normativa. Mercosul: antecedentes históricos, tratados institutivos e protocolos. Obstáculos à integração, aspectos positivos e perspectivas do sistema. A arbitragem no Mercosul. Perspectivas da integração econômica e jurídica da regional.

Direito Eleitoral

Direito Eleitoral: conceito e fontes. Direito Eleitoral e Democracia. Histórico do Direito Eleitoral no Brasil. Instituições do Direito Eleitoral. O Sufrágio. Direitos Políticos ativo e passivo. Alistamento eleitoral. Garantias eleitorais. Escolha e registro de candidatos. Propaganda eleitoral e partidária; Aspectos práticos da eleições no Brasil, Recursos eleitorais e outras formas de impugnações. Crimes Eleitorais. Partido Político e Direito Paridário.

Seminário sobre temas atuais de Direito Civil

Discussão e apresentação de temas contemporâneos do Direito Civil.

Seminário sobre temas atuais de Direito Penal

Discussão e apresentação de temas contemporâneos do Direito Penal.

Seminário sobre temas atuais de Direito Administrativo e Constitucional

Discussão e apresentação de temas contemporâneos de Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo e Constitucional.

Libras – Linguagem de Sinais

Histórico e legislação. A linguagem de sinais: noções lingüísticas de libras, sistema de transcrição e tipos de frases em libras. Técnicas de tradução da libras/português, técnicas de tradução de português/libras. Conteúdos básicos de libras. Expressão corporal e facial. O alfabeto manual. Gramática de libras. Aplicação das técnicas da linguagem brasileira de sinais.

6.2.1 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares terão carga-horária de 300 horas, deverão ser realizadas ao longo do curso e possuem regulamento próprio.

Tais atividades poderão incluir os estágios não-obrigatórios, as pesquisas, a iniciação científica, a extensão, os eventos isolados, tais como palestras, seminários, congressos, conferências, as monitorias, entre outras elencadas no regulamento ou aceitas pelo coordenador da área.

6.2.2 ESTÁGIOS E ATIVIDADES PRÁTICAS

O detalhamento das atividades de estágio e do acompanhamento pela instituição é feito no Regulamento de Estágio do Curso.

De forma resumida, pode-se dizer que as atividades de estágio curricular são obrigatórias a partir do 5º período, sendo facultada a possibilidade de estágio curricular não obrigatório desde o início do curso.

As atividades práticas, por seu turno, ganham especial relevo na matriz curricular proposta, pois serão realizadas desde o início do curso. Além disso, o aprendizado simultâneo da teoria e da prática, preferencialmente com o mesmo professor, permitirá proporcionar os resultados já descritos neste projeto.

Essas atividades serão realizadas em espaço próprio da instituição e, quando possível, fora da instituição, ou seja, junto às comunidades e aos grupos sociais. Dentro da instituição a infraestrutura será completa, sendo o Núcleo de Prática dotado de materiais, equipamentos e profissionais de alta qualidade.

6.2.3 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O trabalho de conclusão de curso consistirá em uma monografia, que poderá ser pautada em temas teóricos ou em pesquisas de campo. Estas atividades estão vinculadas às linhas de pesquisa definidas pela instituição, por meio dos professores do núcleo de pesquisa e extensão.

O detalhamento do TCC será feito no regulamento específico.

6.2.4 QUADRO RESUMO DA CARGA HORÁRIA

PROPOSTA PARA O CURSO DE DIREITO

Total de horas/aula de disciplinas obrigatórias	4752
Carga horária de Atividades Complementares	300
Carga horária para Estágio Supervisionado	300
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	5352

7. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7.1. INTEGRAÇÃO ENTRE TEORIA E PRÁTICA

As atividades de ensino serão desenvolvidas através de aulas teóricas e aulas práticas.

Nas aulas teóricas, além de técnicas expositivas, ministradas de maneira dialógica e participativa, também será estimulado o debate e a análise de situações reais. Tudo isso busca oferecer ao aluno oportunidade para desenvolver as habilidades previstas nesse projeto pedagógico, desenvolvendo-o como pessoa, cidadão e profissional do direito.

Nessa linha, a construção colaborativa do conhecimento e o estímulo ao raciocínio em disciplinas básicas e profissionalizantes proporcionarão as bases para a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito, a interpretação e aplicação do Direito, a utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica, dentre outras habilidades previstas neste projeto.

Ainda com relação às aulas teóricas, destaque-se a existência de disciplinas que complementam a formação do aluno, especialmente para desenvolver habilidades como a comunicação bem articulada, a sensibilidade para questões econômicas e sociais, a capacidade de engajamento social e político e a capacidade de gestão da própria carreira. Disciplinas de português, redação de textos, oratória, prática em pesquisa de campo, noções de administração e de contabilidade, além de reiteradas práticas de extensão, têm o objetivo de proporcionar uma complementação para as habilidades normalmente desenvolvidas nos cursos de direito em geral.

As aulas práticas são também de extrema relevância para a formação do aluno da Faculdade Del Rey. Desde o primeiro período será oferecida no mínimo uma disciplina prática para ser cursada em paralelo a uma disciplina teórica do mesmo período. O objetivo é problematizar os esquemas, normalmente abstratos e neutros, apresentados pela teoria do direito, e criar habilidades importantes para a atuação do profissional, tais como, a pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; e a adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; capacidade de julgamento e tomada de decisões. De fato, ao poder observar a aplicação do direito e ao aplicá-lo o aluno terá oportunidade de criar novas questões e aprender com os professores como e onde buscá-las.

Além disso, a integração entre teoria e prática poderá desenvolver uma efetiva abordagem crítica, possibilitando ao futuro profissional agir com discernimento ético e responsabilidade social.

7.2. INTERDISCIPLINARIDADE

A interdisciplinaridade, aqui considerada como a intercomunicação entre as disciplinas do direito e destas com outras áreas do conhecimento, tem o objetivo de ir além das propostas de especialização das ciências. Conforme Hilton Japiassú⁴, ela pode ser obtida mediante a procura de um “objeto comum” às várias áreas de conhecimento e por meio da reflexão em face dos conhecimentos e saberes já existentes.

Neste projeto a interdisciplinaridade aparece em disciplinas como Direitos da Pessoa, integrando direito civil, direitos humanos e biodireito e em disciplinas de Aspectos Sociais e Culturais do Crime e História do Direito e do Pensamento Jurídico, as quais pretendem oferecer os conteúdos básicos previstos para o direito acrescidos de efetiva integração com outras áreas do conhecimento.

⁴ JAPIASSÚ, H.. Interdisciplinaridade e patologia do saber. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

Por outro lado, a própria integração entre teoria e prática, promovida por meio da inclusão de disciplinas práticas em todos os períodos levará o aluno a perceber o objeto comum do conhecimento que está sendo adquirido. A realidade concreta propicia uma abordagem múltipla de conceitos que se tornam inseparáveis, não obstante o fato de serem, normalmente, construídos a partir de ciências especializadas e compartimentadas.

Enfim, a abordagem interdisciplinar permitira ao aluno desenvolver, entre outras, a habilidade de analisar conceitos e fenômenos de forma transversal, o que hoje, num contexto de multiculturalismo e pluralismo jurídico, é indispensável.

7.3. PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Tendo em vista a integração dos cursos da Faculdade Del Rey serão criadas oportunidades de pesquisa, por meio de incentivo direto da instituição e de estímulo à realização de projetos junto aos órgãos de fomento.

Mesmo tendo como foco principal as atividades extensionistas, o Curso de Direito da Faculdade Del Rey estimulará a produção científica dos docentes e discentes, principalmente com o objetivo de criar um arcabouço teórico para a produção e divulgação do conhecimento que será produzido a partir da integração da prática com a teoria e da interdisciplinaridade.

Nesse sentido, destaque-se a existência de disciplina que habilita o aluno para pesquisa de campo, já no primeiro período. A partir desse diferencial, a pesquisa poderá ser desenvolvida não apenas com base nas principais doutrinas jurídicas, filosóficas ou sociológicas, mas também com fundamento em dados empíricos atualizados. Dessa forma, também a atividade de pesquisa poderá ser diferenciada em relação aos demais cursos jurídicos.

Finalmente, complementando a pesquisa e os estudos da graduação, a faculdade Del Rey oferece possibilidades de atualização e especialização por meio de cursos como: Direito e Processo do Trabalho, Ciências Penais, Direito Público e Direito Empresarial. Esses cursos de pós-graduação *lato sensu* propiciam formação continuada para os egressos, aprimoramento para os docentes e integração do corpo docente e discente da faculdade, com outros profissionais.

7.4. EXTENSÃO

A integração com a comunidade será um dos focos principais do Curso de Direito da Faculdade Del Rey.

Com objetivo de complementar as atividades de ensino, mas, principalmente, de transformar seus docentes e discentes em agentes de transformação social a Instituição está integrada a programas já existentes, como o programa “pólos de cidadania” e promoverá seus próprios programas de apoio e troca de conhecimentos com comunidades carentes de Belo Horizonte. O programa “Pólos de Cidadania” é um programa interinstitucional criado em 1995 na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, cujas atividades unem o ensino, a pesquisa e a extensão com o objetivo de promover a inclusão e a emancipação de grupos sociais com histórico de exclusão e trajetória de risco, ou seja, trata-se de um programa que serve de referencial para projeto pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Del Rey.

Dentre as atividades previstas, além do atendimento que será feito pelo núcleo de prática, serão realizadas atividades complementares como mutirões de conciliação, bem como ações integradas *in loco* envolvendo a viabilização da obtenção de documentos e o atendimento jurídico.

Por meio de convênios com escritórios e instituições de classe – como a ANAMAGES – Associação Nacional dos Magistrados Estaduais – serão estruturados programas para estágios, conciliação, atuação e acompanhamento de ações de controle concentrado, além dos projetos “conhecendo o judiciário” e “primeiro estágio”, dentre outros.

Outra atividade constante que será promovida será a realização de debates, com membros das comunidades carentes e membros do curso, propiciando uma troca de conhecimentos. No mesmo sentido, os alunos serão integrados a projetos que visam discutir a cidadania em escolas de ensino fundamental.

Portanto, haverá e um amplo oferecimento de oportunidades para a aproximação entre os discentes e docentes da Faculdade Del Rey e as comunidades locais de Belo Horizonte.

8. NÚCLEOS

8.1. NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Del Rey – NPJ Del Rey será o espaço para o aprendizado da prática e para o acompanhamento dos estágios profissionais.

No campo da prática simulada e real o NPJ Del Rey será responsável pelo oferecimento das disciplinas práticas e pelo atendimento à comunidade.

A prática simulada, como dito antes, será privilegiada desde o primeiro período abrindo oportunidade para a integração entre teoria e prática e para o aprendizado efetivo de técnicas que desenvolverão a capacidade profissional do aluno. Essas disciplinas se desenvolverão paulatinamente até propiciar atividades práticas reais, relacionadas, por exemplo, à mediação e à arbitragem.

No final do curso, o aluno já terá cursado disciplinas que lhe permitem mediar conflitos reais, atender diretamente as pessoas de todos os estratos. Ele, então, passará a ter oportunidade de se dedicar a analisar e discutir aprofundadamente jurisprudências sobre temas importantes previamente selecionados e sobre casos vividos na própria Instituição, na prática jurídica, habilitando-se para aprender e praticar a argumentação e a capacidade de julgamento em casos reais, do próprio núcleo ou outros de grande repercussão nacional.

Todas essas atividades práticas enriquecem o que a Resolução CNE/CES nº 9/2004, classifica como “Atividades de Estágio”, mas a prática real no núcleo será complementada, ainda, por meio do atendimento a comunidade. Serão 30 horas de atividades obrigatórias para todos os alunos e por meio de concurso de admissão serão selecionados alunos que se tornarão monitores e estagiários do NPJ Del Rey a partir do 5º período do curso.

Por derradeiro, atividades de visitas programadas e a atuação em convênios com os Tribunais e os demais órgãos públicos onde atuam os operadores do direito, também serão estratégias de aproximação com a prática, promovidas e acompanhadas pelo núcleo em voga.

A supervisão de estágio será outra atividade do núcleo.

Estágios curriculares não-obrigatórios e obrigatórios poderão ser realizados, desde o segundo período e desde o quinto período, respectivamente. Sempre mediante convênio e com supervisão da instituição.

Os estágios obrigatórios, ou estágios curriculares supervisionados (nome da disciplina, conforme Resolução CES/CNE nº 9/2004) são pré-requisito para a graduação e deverão somar 300 (trezentas) horas, na forma prevista no regulamento da Faculdade Del Rey.

Os estágios não-obrigatórios são atividades opcionais que poderão ser realizados pelo aluno como forma de aprendizado de competências próprias da atividade profissional e de contextualização curricular, mas não dispensam o cumprimento das formalidades legais e regulamentares. O tempo despendido nesses estágios poderá ser aproveitado como atividade complementar, na forma e nos limites descritos nos regulamentos da instituição de ensino.

Por fim, as atividades de iniciação científica, quando voltadas para pesquisas de campo, também poderão ser aproveitadas como atividades de estágio na forma do art. 2º, § 3º, da Lei 11.788/2008 e da regulamentação própria do NPJ Del Rey.

8.2. NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Sendo a Resolução CES/CNE nº 9/2004, “as atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade”.

Para o Curso de Direito da Faculdade Del Rey será criado um núcleo responsável por promover e documentar essas atividades, garantindo um tratamento adequado para essa importante dimensão do aprendizado.

Ao longo do curso será necessária a integralização de 300 horas de atividades complementares, que poderão consistir em:

- a) estágios curriculares não-obrigatórios;
- b) atividades de extensão;
- c) participação em seminários, simpósios, congressos e conferências;
- d) exercício de monitoria;
- e) cursos livres;
- f) leitura de obras clássicas da literatura;
- g) outras atividades reconhecidas pela Faculdade Del Rey como complementares.

O Núcleo de Atividades Complementares, além de ficar responsável pela análise e guarda da documentação relativa a essas atividades será encarregado de promover grande parte delas em cooperação com os outros núcleos, como o NPJ Del Rey, o Núcleo de Pesquisa e Extensão e os demais organizados nos cursos da Faculdade Del Rey.

As atividades serão desenvolvidas durante todo o curso e, assim, os alunos poderão manter-se sempre abertos a conhecimentos obtidos fora da sala de aula e até sem a participação direta dos docentes da instituição. Isso ensina o aluno a aprender, a participar e a ter iniciativa, contribuindo para a obtenção das habilidades e competências já expostas.

No regulamento do núcleo, os limites de atividades complementares, as pontuações e as regras gerais guiarão nesse campo de aprendizado.

8.3. NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

A integração do ensino com a pesquisa e à extensão é essencial para a formação integral do bacharel em direito.

O Núcleo de apoio a Pesquisa e a Extensão será composto por professores e técnicos administrativos que terão o objetivo de promover e coordenar as atividades nessas áreas. Nesse sentido, manterão contato com os órgãos de fomento a pesquisa - como o CNPq e a FAPEMIG –, bem como com os órgãos representativos das comunidades locais carentes e os outros programas de extensão já existentes.

O núcleo em questão também será responsável pela criação e edição de uma revista eletrônica e, após as primeiras defesas de trabalho final de curso, de compilações de artigos, tanto dos docentes quanto dos discentes.

Na área de Pesquisa o núcleo será responsável pela definição das linhas de pesquisa e pela criação de grupos de pesquisa, que integram e forneçam referência para a produção científica da instituição.

Bom lembrar que o corpo docente do Curso de Direito da Faculdade Del Rey é formado por mestres e doutores. Além disso, a grande maioria dos docentes já tem ampla experiência em cursos de pós-graduação *lato sensu*. Nesse sentido, já existe a habilitação mínima para uma sólida produção de artigos e de projetos de pesquisa que servirão, inclusive, para a capacitação de um grupo para aprofundamento nas atividades de pós-graduação.

No campo da extensão a estratégia se divide em apoio às atividades já existentes no Município de Belo Horizonte, especialmente junto a comunidades carentes, e desenvolvimento de novos projetos.

Por outro lado, novos projetos envolvendo os cursos da Faculdade Del Rey serão elaborados e apoiados pelo núcleo de extensão em tela. A utilização dos conhecimentos apreendidos em disciplina prática sobre pesquisa de campo, por exemplo, vão garantir essa possibilidade de inovação e integração.

Além dessas atividades o Núcleo de Apoio à Pesquisa e à Extensão, juntamente com os demais núcleos do curso, também dará suporte para eventos acadêmicos que envolvam as comunidades locais de Belo Horizonte. Palestras, atendimentos jurídicos e outras formas de interação com a comunidade enriquecerão a pesquisa e a extensão, promovendo o aprimoramento dos alunos da faculdade Del Rey.

8.4. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

O Núcleo de Acompanhamento de Egressos será órgão da faculdade Del Rey que terá importante atuação junto ao curso do direito.

Ele terá atribuição de acompanhar os alunos após a graduação nos cursos da faculdade, gerando dados e analisando as informações para ajudar a guiar as políticas acadêmicas e o desenvolvimento do currículo dos cursos.

Na área de direito, o Núcleo de Acompanhamento permitirá a observação da relação entre o perfil profissional previsto neste projeto e a efetiva atuação dos egressos. Para isso, acompanhará dados como o número de alunos aprovados em concursos públicos, o número de alunos nos exames para ingresso na Ordem dos Advogados do Brasil, os dados do ENADE e outras informações que, após detalhadas podem servir até mesmo para a análise do desempenho de cada disciplina e política acadêmicas, isoladamente.

O núcleo servirá, também, para proporcionar oportunidades de emprego e a inserção no mercado. Serão ministrados cursos, oferecidos treinamentos e coletadas informações que permitirão a Instituição participar ativamente da vida de dos egressos e oferecer-lhes um grande diferencial para iniciar suas carreiras.

Enfim, desde a fase final do curso o núcleo prepara o aluno sua vida como profissional ou acadêmico, que será devidamente acompanhada para permitir o constante desenvolvimento do currículo e das práticas acadêmicas do curso.

9. CORPO DOCENTE

9.1. ASPECTOS GERAIS

O corpo docente da Faculdade Del Rey é formado de professores com titulação acadêmica, sendo prevista a manutenção de um grupo no qual 100% sejam mestres e doutores e, no mínimo, 50% sejam doutores.

Em complemento à titulação acadêmica haverá preferência para os professores com experiência docente relevante, agregando ao conhecimento acadêmico as habilidades necessárias para o desempenho competente da função docente.

Outro aspecto geral é a utilização de regime de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas para mais de 20% dos docentes curso e para todos os membros do núcleo docente estruturante. E o incentivo à titulação e à publicação, por meio de bolsas e de programas interligados ao plano de cargos e salários.

Enfim, o que se pretende é um corpo docente qualificado, que possa ser valorizado pela instituição e oferecer a qualidade de ensino almejada.

9.2. DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE COMPROMETIDO*

DOCENTES COMPROMETIDOS

NOME	TITULAÇÃO	REGIME	FUNÇÃO
Abraão Soares dos Santos	Doutorado	Parcial	docente
Adriano Stanley Rocha Souza	Doutorado	Integral	docente
Alberico Alves da Silva Filho	Doutorado	Parcial	docente
Ana Alvarenga Moreira	Mestrado	Integral	docente
Antônio Cota Marçal	Doutorado	Parcial	docente
Bruno Torquato de Oliveira Naves	Doutorado	Integral	docente
Célio Cesar Paduani	Doutorado	Parcial	docente
Daniel Rivorêdo Vilas Boas	Doutorado	Parcial	docente
Daniela Goes Paraíso	Mestrado	Parcial	docente
Edgar Gaston Jacobs Flores Filho	Doutorado	Integral	docente
Electra Maria de Almeida Benevides	Mestrado	Parcial	docente
Elpídio Donizetti Nunes	Mestrado	Parcial	docente
Érico Andrade	Doutorado	Integral	docente
Frederico Gomes de Almeida Horta	Mestrado	Integral	docente
Grégore Moreira de Moura	Mestrado	Integral	docente
Gustavo Alexandre Magalhães	Mestrado	Parcial	docente
Gustavo Pereira Leite Ribeiro	Mestrado	Integral	docente
Hélio Rodrigues de Oliveira Júnior	Mestrado	Parcial	docente
Ivagner Ferreira Júnior	Mestrado	Integral	docente
Jean Carlos Fernandes	Doutorado	Horista	docente
Maria Emília Naves Nunes	Doutorado	Horista	docente
Pollyane Bicalho Ribeiro Zivani	Mestrado	Integral	docente
Renè Dentz	Mestrado	Parcial	docente
Rodrigo Almeida Magalhães	Doutorado	Horista	docente
Rodrigo Melo Mendes Moreira	Especialista	Horista	docente
Rogério Medeiros Garcia de Lima	Doutorado	Horista	docente
Vicente de Paula Mendes	Doutorado	Parcial	docente
Walter Rocha de Cerqueira	Mestrado	Integral	docente

* Preenchimento de acordo com os campos do e-mec

9.3. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

NOME	TITULAÇÃO	REGIME	ÁREA
Abraão Soares dos Santos	Doutorado	Parcial	Direito Público
Adriano Stanley Rocha Souza	Doutorado	Integral	Direito Privado e Prática Jurídica
Antônio Cota Marçal	Doutorado	Parcial	Filosofia e Introdução ao Direito
Bruno Torquato de Oliveira Naves	Doutorado	Integral	Direito Privado
Daniel Rivorêdo Vilas Boas	Doutorado	Parcial	Direito Empresarial e Econômico
Edgar Gastón Jacobs Flores Filho	Doutorado	Integral	Direito Educacional e Privado
Elpídio Donizetti Nunes	Mestrado	Parcial	Direito Processual Civil
Érico Andrade	Doutorado	Integral	Direito Público
Maria Emília Naves Nunes	Doutorado	Horista	Direito Processual Civil
Vicente de Paula Mendes	Doutorado	Parcial	Direito Público

10. AVALIAÇÃO

10.1. AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR DO ALUNO

Os critérios de avaliação do curso constam do regimento da faculdade, privilegiando a liberdade na formulação dos planos de ensino em conjunto com a possibilidade de avaliação global.

Será exigido, basicamente, um rendimento de 70% da pontuação distribuída, cumulado com uma presença em 75% das aulas. Nas disciplinas práticas, também será exigido o mínimo de 70 pontos e permitido o máximo de 25% de faltas para a aprovação em cada disciplina.

As provas e avaliações serão definidas nos planos de ensino, reservando-se 30 pontos no 3º, 6º e 9º períodos para a avaliação interdisciplinar, que consistirá numa prova, formulada pela coordenação, abrangendo todas as matérias e conteúdos de cada um desses períodos. Nas provas aplicadas de acordo com os planos de ensino o professor da disciplina poderá optar por aplicá-la em conjunto com outros professores – unindo área prática e teórica, por exemplo – para avaliar a capacidade de aprendizado interdisciplinar do corpo discente.

Após as provas regulares durante o semestre, haverá, também, prova substitutiva que terá o valor total de pontos do semestre e permitirá ao aluno, na forma prevista na LDB, recuperar-se caso não atinja a pontuação mínima prevista para cada disciplina. Esta prova exigirá um desempenho de 80% e poderá ser realizada pelos alunos que obtenham no mínimo 50 pontos e que tenham, no mínimo, 65% de frequência.

Finalmente, poderá ser definida, em sintonia com os demais cursos da instituição, uma redução na exigência de presença em sala de aula dos alunos com aproveitamento superior a 90 pontos.

10.2. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O processo de avaliação tem foco na manutenção da qualidade do curso por meio das condições iniciais de oferta. A avaliação também permitirá o acompanhamento dos objetivos sociais e do desempenho dos alunos do curso durante o prazo de vínculo e na qualidade de egressos.

Será avaliado o curso, juntamente com a própria instituição e o desempenho dos alunos. Permitindo-se uma visão global das condições da oferta e uma comparação entre o resultado concreto dos alunos e os resultados traçados a partir do perfil eleito para os egressos.

Este processo terá por base quatro medidas:

- Acompanhamento pelo colegiado de curso dos resultados obtidos pelos alunos em cada disciplina, por meio de relatórios semestrais;
- Preenchimento de questionários sobre as condições da oferta pelos alunos e docentes a cada 3 (três) meses para a construção de um relatório anual global das condições da oferta;
- Prova interdisciplinar no 3º, no 6º e no 9º períodos visando medir o conhecimento dos alunos por área e a capacidade de discussão de temas interdisciplinares;
- Avaliação pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, constituída nos termos da Lei nº 10.861 (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES).

Além desse conjunto de dados será ainda feito acompanhamento do desempenho dos alunos e dos dados do questionário sócio-econômico do ENADE – Exame de Desempenho dos Estudantes, visando mapear os pontos fortes e fracos da instituição e do ensino ministrado.

Todos esses dados servirão como indicadores para investimento e análise da infra-estrutura e do corpo docente, além de fornecer as informações necessárias para aprimoramento constante do Projeto Pedagógico.

11. ANEXOS

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DEL REY – NPJ Del Rey

CAPÍTULO I - Da finalidade

Art. 1º O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Del Rey – NPJ Del Rey tem por finalidade coordenar e promover as atividades práticas de seus estudantes por meio de disciplinas curriculares e do estágio curricular supervisionado.

CAPÍTULO II – Estrutura e Organização

Seção I – Disposições gerais

Art. 2º O NPJ Del Rey conterà duas unidades:

I - Unidade de prática real e simulada;

II - Unidade de supervisão de Estágios;

Art. 3º O Núcleo de Prática Jurídica terá um Coordenadoria Geral e um Secretário Geral.

§ 1º. O Coordenador Geral do NPJ Del Rey terá as seguintes atribuições e competências:

I - Supervisionar o NPJ Del Rey e responder pelo núcleo perante a instituição e terceiros, podendo, para isso, assinar e receber correspondências e documentos em seu nome;

II - Propor ao colegiado de curso a criação de novas unidades e coordenadorias;

III - Promover, coordenar, supervisionar e avaliar todas atividades curriculares do Núcleo;

IV - Fazer cumprir todas as obrigações da Faculdade, nos termos convênios de atividades práticas por ele firmados;

V - Contatar empresas, entidades públicas e escritórios de advocacia com a finalidade de firmar e manter os convênios necessários ao bom desempenho do NPJ Del Rey;

VI - Autorizar, supervisionar e controlar atividades externas de estágios;

VII - Apresentar ao colegiado do curso proposta de atribuição da atividade de docente supervisor na unidade de supervisão de estágios;

VIII - Acompanhar e supervisionar as atividades dos docentes responsáveis pelas aulas práticas e pela supervisão de estágios;

IX - Exarar atos para regulamentação das Atividades do Núcleo e das unidades;

X - Propor modificações do regimento do NPJ Del Rey;

§ 2º. Compete à Secretaria do NPJ Del Rey:

I - Manter arquivo de toda a correspondência recebida, bem como de toda documentação e legislação referentes às atividades do Núcleo;

II - Expedir todas as declarações e certidões pertinentes às atividades do Núcleo, respeitadas as competências regimentais;

III - Manter arquivo de controle de todos convênios celebrados pelo Núcleo;

IV - Manter arquivo de controle de participação dos estagiários nas atividades práticas curriculares;

Art. 4º Para unidade de supervisão de estágio serão designados docentes supervisores com a atribuição de:

I - Receber e avaliar relatórios dos alunos-estagiários;

II - Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho;

III - Acompanhar a celebração e a execução dos convênios;

IV - Verificar a validade da documentação apresentada pelas entidades concedentes de estágio.

Seção II – Unidade de prática real e simulada

Art. 5º. A Unidade de prática real e simulada, também denominada Unidade de prática, é o espaço destinado a promover atividades práticas no âmbito do NPJ Del Rey.

§ 1º. Para a unidade mencionada neste artigo será destinado espaço físico e equipamentos próprios.

§ 2º. As atividades práticas serão desenvolvidas por meio de disciplinas curriculares, cursos e palestras programados pela Instituição e atividades extrajudiciais judiciais e judiciais simuladas, com ênfase na aplicação dos direitos fundamentais e nas técnicas de conciliação, mediação, negociação e arbitragem.

Art. 6º. Na Unidade de prática serão desenvolvidas, ainda, atividades de atendimento das comunidades próximas a Faculdade Del Rey.

Parágrafo único. As atividades de atendimento às comunidades poderão ser realizadas fora da Instituição em regime de colaboração com entidades locais ou diretamente pela Faculdade Del Rey.

Art. 7º. As pesquisas jurisprudenciais e as atividades de consultoria jurídica, nos limites legais, serão promovidas e supervisionadas pela Unidade de prática.

Seção III – Unidade de supervisão de estágios

Art. 8º. Cumpre ao docente supervisor assessorar o Coordenador geral nas atividades por ele determinadas em especial no acompanhamento dos planos de estágio, na conferência dos documentos e na análise dos relatórios.

Art. 9º. Cumpre aos Professores Orientadores do Núcleo de Prática Jurídica NPJ:

- I - acompanhar o cumprimento do Estágio Supervisionado;
- II - orientar na elaboração de peças processuais;
- III - orientar a simulação de atos processuais;
- IV - orientar as visitas aos órgãos Judiciários;
- V - avaliar as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos;
- VI - orientar o exame de autos findos;
- VII - orientar todas as demais atividades práticas do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 10. O aluno deve cumprir, obrigatoriamente, 300 horas de Estágio Supervisionado, incluindo:

- I - atendimento a comunidade no NPJ Del Rey;
- II - visitas orientadas;
- III - prática de arbitragem, negociação, conciliação e mediação.
- IV - conciliação no Juizado Especial Cível.

CAPÍTULO III - Da secretaria do núcleo de prática jurídica

Art. 11. O Núcleo de Prática Jurídica possui um Secretário Geral com a função de fazer cumprir as atribuições do órgão e supervisionar todas as atividades administrativas por ele exercidas.

Art. 12. Compete à Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica:

- I - manter arquivo de toda a correspondência recebida, bem como de toda documentação e legislação referentes às atividades do núcleo;
- II - expedir todas as declarações e certidões pertinentes às atividades do Núcleo, respeitadas as competências regimentais;
- III - manter arquivo de controle de todos convênios celebrados pelo Núcleo;
- IV - manter arquivo de controle de participação dos estagiários nas atividades do Unidade nas atividades do núcleo;
- V - desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO IV - Disposições finais

Art. 13. As normas complementares sobre o núcleo serão expedidas por meio de portarias do Coordenador Geral do NPJ Del Rey.

Art. 14. Este regulamento entrará em vigor no dia

Regulamento Geral de Estágio da Faculdade Del Rey

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Art.1º. Os alunos matriculados no Curso de Direito da Faculdade Del Rey poderão participar de programas de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, sob a supervisão do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Del Rey (NPJ Del Rey).

§ 1º. Considera-se estágio obrigatório aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º. Considera-se estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 2º. O estágio curricular não-obrigatório poderá ser feito por todos os alunos do curso.

§ 3º. O estágio curricular obrigatório poderá ser feito por todos os alunos do curso que estiverem matriculados nas disciplinas do 5º ao 10º período.

Art. 2º. Para a realização do estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) O aluno deve estar com matrícula e frequência regular nesta Instituição;
- b) Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;
- c) Celebração de termo de compromisso entre o aluno, a Instituição e a parte concedente do estágio, contendo a descrição detalhada das atividades a serem exercidas, a declaração de compatibilidade com o projeto pedagógico e com o horário de aula;
- d) A indicação de docente orientador pela Faculdade Del Rey e de supervisor de estágio devidamente habilitado e qualificado pela concedente;
- d) Apresentação de cópia da apólice de seguro de acidentes pessoais, contratada pela parte concedente do estágio;

§ 1º. O procedimento para o requerimento e concessão de estágio será divulgado pelo Coordenador Geral do NPJ Del Rey.

§ 2º. O termo de compromisso ou contrato de estágio deve ser apresentado, em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, datado e devidamente assinado.

Art. 3º. O pedido de formalização do estágio, caso já exista convênio vigente com a parte concedente, deverá ser protocolado na Secretaria Geral do NPJ Del Rey, para análise do Coordenador Geral ou de docentes por ele indicados.

§ 1º. Caso não exista convênio entre a Faculdade Del Rey e a parte concedente do estágio, deverá ser protocolado pedido de formalização de convênio de acordo com as normas do NPJ Del Rey.

§ 2º. Da decisão que indeferir a proposta de convênio ou o requerimento de estágio caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias à Diretoria do Curso de Direito.

§ 3º. Nenhum convênio poderá ser firmado sem prévia vistoria *in loco* por parte da faculdade ou de representante expressamente autorizado para esse fim.

§ 4º. O tempo máximo permitido para estágio, na mesma parte concedente, é de 2 (dois) anos.

Art. 4º. Formalizado o estágio caberá ao NPJ Del Rey, no início de cada semestre letivo, o envio do calendário escolar do curso para que a parte concedente possa diminuir a carga horária diária, no período de avaliação acadêmica do estagiário.

CAPÍTULO II - Do estágio não-obrigatório

Art. 5º. Para cômputo das horas de estágio, o aluno deverá apresentar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas, juntando cópias dos documentos relacionados no relatório padrão.

Parágrafo único. O período para entrega da documentação será definido em regulamentação exarada pelo Coordenador Geral do NPJ Del Rey.

Art. 6º. O relatório conterà declaração de autenticidade, assinada pelo aluno e pelo supervisor da parte concedente.

Art. 7º. Cada mês de estágio não obrigatório comprovado por documentação e relatório, após validado pelo docente orientador, equivalerá a 10 horas de atividades complementares.

CAPÍTULO III - Do Estágio obrigatório

Art. 8º. Para aprovação e obtenção de diploma é obrigatório o cumprimento de 300 (trezentas) horas estágio diretamente relacionadas com o exercício profissional, que poderão ser realizadas no NPJ Del Rey, em órgão do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, em escritórios de advocacia ou em setores jurídicos públicos ou privados, credenciados e fiscalizados pela OAB.

Art. 9º. Para a contagem de horas nos estágios profissionais realizados fora do NPJ Del Rey, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Contrato de estágio ou Termo de convênio, nos termos da legislação e da regulação interna aplicável;
- b) Cópia da apólice de seguro de acidentes pessoais, contratada pela parte concedente do estágio profissional;
- c) Relatórios padrão assinados pelo supervisor de estágio e acompanhados de documentos comprobatórios, descrevendo a realização das atividades executadas e avaliando o desempenho do estagiário.

Parágrafo único. Os relatórios mencionados na alínea “c” terão periodicidade semestral, podendo ainda ser exigidos em períodos mais curtos nos termos da regulamentação aplicável das partes concedentes.

Art. 10. Apresentada a documentação descrita no parágrafo anterior a mesma será analisada pelo NPJ Del Rey, que publicará a lista dos estágios deferidos e dos indeferidos.

CAPÍTULO IV - Disposições Finais

Art. 11. As alterações no termo de compromisso de estágio deverão ser comunicadas ao NPJ Del Rey no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não serem computadas as horas de estágio.

§ 1º. Este regulamento é parte integrante do termo de compromisso.

§ 2º. As omissões ou contradições no termo de compromisso serão analisadas pelo Coordenador Geral do NPJ Del Rey de acordo com este regulamento.

Art. 12. As normas complementares sobre estágio serão expedidas por meio de portaria do Coordenador Geral do NPJ Del Rey.

Art. 13. Nenhuma relação de estágio será formalizada pela Faculdade Del Rey sem o cumprimento das normas da instituição, ficando o estagiário e a contratante responsável pela relação laboral.

Art. 14. Este regulamento entrará em vigor no dia

Belo Horizonte,

Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Direito da Faculdade Del Rey

Art. 1º. Este Regulamento normatiza o cumprimento da carga horária mínima de 300 (trezentos e vinte) horas em Atividades Complementares, integrantes da matriz curricular do Curso de Direito da Faculdade Del Rey e exigidas como obrigatórias para a conclusão do Curso e obtenção do grau de Bacharel, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. São consideradas Atividades Complementares do Curso de Direito da Faculdade Del Rey àquelas realizadas fora da matriz curricular e pertinente para o aprofundamento da formação acadêmica e que contribuam para a formação intelectual e profissional do graduando em Direito, propiciando uma dinâmica de grupo, uma comunicação interpessoal, uma vivência social, um incentivo à pesquisa e a trabalhos extraclasses.

Art. 3º. As Atividades Complementares devem ser cumpridas no decorrer do curso, preferencialmente do 3º. ao 9º. período.

Art. 4º. As Atividades Complementares classificam-se em 3 (três) grupos:

Grupo 1 - Atividades de Ensino;

Grupo 2 - Atividades de Pesquisa;

Grupo 3 - Atividades de Extensão.

Art. 5º. A carga horária referida no artigo 1º deve abranger preferencialmente os três grupos mencionados no artigo anterior.

§ 1º. A cada atividade desenvolvida será atribuído um valor em horas cuja somatória deve ser de 40h para que o aluno receba o conceito suficiente ao final do período.

§ 2º. Caso o aluno não consiga cumprir a carga horária de 40h no período, ficará devendo horas para os períodos subsequentes, respeitando o limite de cumprimento até o 9º período.

Art. 6º. Os alunos ingressam nas Atividades Complementares mediante inscrição na Secretaria do Curso de Direito, nos termos fixados previamente pela Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares.

Art. 7º. Entendem-se como atividades do grupo de Ensino, entre outras, as seguintes, com pontuação prevista:

TIPO	CARGA-HORÁRIA
Representação estudantil no Colegiados do Curso, Conselhos da IES e representação de classe.	10 (dez) horas
Disciplinas do Ensino Superior, não abrangidas pela matriz curricular do Curso de Direito da FACULDADE DEL REY, ainda que cursadas anteriormente ao seu ingresso, desde que não ultrapassado o período de 3 (três) anos.	Até 15 (trinta) horas
Cursos de língua estrangeira, dentro ou fora da Instituição, realizados durante o Curso de Direito ou, se anteriormente, desde que não ultrapassado o período de 3 (três) anos.	Até 30 (trinta) horas
Estágios não-obrigatórios em órgãos públicos, com declaração pela Magistratura, em Juizados Especiais, Ministério Público, Procuradorias da União, Estados e Municípios, Escritórios de Advocacia, desde que orientados e atendidas as exigências legais .	Até 15(quinze) horas
Cinema, teatro, eventos, feiras (mediante apresentação de relatório)	Até 3 (três) horas por evento
Resenha de livros indicados para tal fim.	Até 8 (oito) horas cada

Art. 8º. Entendem-se como atividades do grupo de Pesquisa, entre outras, as seguintes, com pontuação prevista:

TIPO	CARGA-HORÁRIA
Trabalhos inéditos publicados em periódicos jurídicos ou “sites” da Internet, desde que dotados de conteúdo jurídico e que evidenciem aprofundamento no estudo da matéria, a publicação deverá obedecer aos critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, com registro no ISSN (International Standard Serial Number).	Até 30 (trinta) horas

Iniciação científica, incluindo pesquisas doutrinárias, de legislação e/ou de direito comparado e de Jurisprudência;	
Participação em Projetos organizados e aprovados pelo Núcleo de Extensão e Pesquisa;	

§ 1º. Os trabalhos inéditos publicados em periódicos jurídicos ou “sites” da Internet, desde que dotados de conteúdo jurídico terão sua pontuação estipulada a critério do Coordenador do Núcleo de Atividades Complementares, obedecendo ao máximo de horas fixada;

§ 2º. Somente são objeto de pontuação as atividades concluídas, ficando vedada a pontuação parcial;

Art. 9º. Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de Extensão, entre outras, as seguintes atividades, com pontuação prevista:

TIPO	CARGA-HORÁRIA
Palestras organizadas pelo Curso de Direito e por outros cursos de graduação na Faculdade Del Rey ou em outras IES.	02 (duas) horas sem relatório e 04 (quatro) horas com relatório
Seminários organizados pelo Curso de Direito ou por outros cursos de graduação da Faculdade Del Rey ou em outra IES que guarde correlação com o curso de Direito	02 (duas) horas sem relatório e 04 (quatro) horas com relatório
Simpósios, Conferências, Congressos, Encontros Nacionais ou Regionais organizados pelo Curso de Direito ou por outros cursos de graduação da Faculdade Del Rey ou de outra IES que guarde correlação com o curso de Direito	02 (duas) horas sem relatório e 04 (quatro) horas com relatório
Atividades de Extensão promovidas pelo Curso de Direito ou por outro da FACULDADE DEL REY	15 (quinze) horas mediante apresentação de relatório
Cursos preparatórios para concursos comprovando frequência em 75% das aulas.	30 (trinta) horas.
Presença na apresentação de monografias, teses e dissertações, desde que pertinentes à área jurídica, mediante relatório.	4 (quatro) horas

Art. 10. As Atividades Complementares são dirigidas, controladas e documentadas por um Coordenador, atendidas as exigências regimentais e estatutárias.

Art. 11. Compete ao Coordenador do Núcleo das Atividades Complementares, além das incumbências já mencionadas neste Regulamento:

I - ajustar as Atividades Complementares de cada aluno, conforme planos e ou propostas que lhe forem apresentados;

II – exigir e aprovar a documentação comprobatória pertinente;

III – controlar e lançar as atividades cumpridas na ficha individual de cada aluno;

IV – remeter ao Coordenador do Curso, para ser submetido ao Colegiado de Curso, relatório semestral de suas atividades;

V – remeter à Secretaria Acadêmica informações referentes ao tipo de Atividade Complementar e respectiva carga horária computada, para registro no histórico escolar de cada aluno, após o cumprimento da carga prevista;

VI – baixar normas complementares, de comum acordo com o Coordenador do Curso, para cada tipo de atividade, especificando a exigência de certificados de frequência e ou de participação, notas obtidas, carga horária, relatórios de desempenho autenticados, relatórios individuais circunstanciados, além de outros instrumentos comprobatórios idôneos;

VII – atribuir as horas das Atividades Complementares de cada aluno, conforme os tipos e limites previstos neste Regulamento, mediante análise das atividades respectivas e da importância da mesma dentro da matriz curricular do Curso de Direito;

VIII – as demais atribuições que forem pertinentes ao seu cargo.

Art. 12. Os documentos comprobatórios das Atividades Complementares são entregues pelos alunos junto à Secretaria do Curso de Direito, através de cópia autenticada ou, quando a hipótese específica indicar,

mediante a entrega de original, sendo, tanto as cópias como os originais, depois de visados pelo Coordenador e de registrados em seus prontuários individuais, arquivados em Secretaria até a obtenção do grau de bacharel em Direito.

Art. 13. O incentivo para cumprimento das Atividades de que trata este Regulamento é feito:

I - por meio da realização de eventos internos, conforme programação semestral, editada pelo Coordenador do Núcleo de Atividades Complementares, ouvido o Colegiado de Curso;

II – por intermédio de patrocínio de atividades externas, possibilitando ao corpo discente, de forma gratuita, deles participar;

III – mediante compensação de frequência sempre que, com prévia e expressa aprovação da Coordenadoria do Núcleo de Atividades Complementares, o acadêmico for articipar, às suas expensas, de atividades passíveis de classificação como de ensino, pesquisa ou extensão.

Art. 14. Este regulamento pode ser alterado pela Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares, em conjunto com o Coordenador do Curso, obedecidas as disposições regimentais aplicáveis.

Art. 15. Este regulamento entrará em vigor no dia

Regulamento do Núcleo de Acompanhamento ao Egresso (NAE)

CAPÍTULO I - Das disposições iniciais

Art. 1º Esse regulamento dispõe sobre a estrutura e modo de funcionamento do Núcleo de Acompanhamento ao Egresso, abreviadamente NAE, do Curso de Direito da Faculdade Del Rey.

Art. 2º O NAE visa acompanhar os egressos do Curso de Direito da Faculdade Del Rey, nos dois primeiros anos após a conclusão do Curso, compreendendo atividades que permitam:

I - verificar se o perfil apresentado pelo egresso do Curso de Direito da Faculdade Del Rey vem ao encontro dos objetivos propostos pelo Curso;

II - acompanhar a caminhada profissional dos egressos, durante os dois primeiros anos de atuação profissional, verificando as principais dificuldades encontradas e implementando ações e programas (notadamente através da manutenção de cadastro profissional atualizado) que possam contribuir para a sua inserção no mercado de trabalho;

III - oportunizar aos egressos a participação nas atividades desenvolvidas pelo Curso de Direito da FACULDADE, contribuindo para o constante aprimoramento e atualização dos profissionais;

IV - construir indicadores capazes de apontar fragilidades apresentadas no processo ensino-aprendizagem desenvolvido no Curso de Direito, aperfeiçoando ações com vistas a saná-las;

V - utilizar os meios tecnológicos, notadamente o uso da rede mundial de computadores, como recurso para a manutenção do contato direto e imediato entre o Curso de Direito e seus egressos;

VI - construir banco de dados capaz de informar as atividades profissionais desenvolvidas pelos egressos, contribuindo, assim, para a verificação do perfil de profissional formado pelo Curso de Direito;

Art. 3º O acadêmico egresso poderá atuar em projeto de extensão, pesquisa e outras atividades promovidas pelo Curso de Direito, como voluntário.

§ 1º Os projetos e atividades deverão trazer a identificação do participante egresso, especificando em que forma se dará a sua participação.

§ 2º O egresso que participar como voluntário ficará regido pela legislação vigente, que dispõem sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

§ 3º O prestador de serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a instituição e o prestador de serviço voluntário, devendo constar o objetivo e as condições de seu exercício.

Art. 4º As atividades do NAE devem estar sempre articuladas com as do ensino de graduação, da pesquisa e da extensão.

CAPÍTULO II - Do Núcleo de Acompanhamento ao Egresso

Art. 5º O NAE é o órgão de coordenação, supervisão e execução das atividades que envolvam a comunidade egressa do Curso de Direito da FACULDADE, vinculado e subordinado à Coordenação deste curso.

Parágrafo único: os resultados obtidos pelo NAE serão remetidos semestralmente à Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Del Rey pela Coordenação Geral e publicados sob seus auspícios.

Art. 6º O NAE terá como estrutura organizacional:

I - Coordenação Geral;

II - Assessorias

Art. 7º A Coordenação Geral será encargo atribuído a um professor (Coordenação Docente) e até três acadêmicos (Coordenação Discente) do Curso de Direito da FACULDADE, sendo competência destes:

I - dirigir, orientar e coordenar as atividades do NAE;

II - assessorar a Coordenação do Curso de Direito nos assuntos atinentes ao Egresso;

III - apresentar à Coordenação do Curso de Direito, planos específicos de trabalho, bem como relatório das atividades desenvolvidas;

IV - responder pelo NAE ante a Coordenação do Curso de Direito;

V - elaborar o relatório anual das atividades do NAE e apresentá-lo ao órgão responsável;

VI - propor ao Colegiado do Curso ou ao órgão competente modificações nesse Regulamento;

VII - assinar as correspondências, certidões e declarações referentes ao NAE;

VIII - propor a criação e modificação dos formulários do NAE;

IX - abastecer e manter atualizado um banco de dados como nome completo, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico dos acadêmicos egressos;

X – disponibilizar as informações do banco de dados às instituições e segmentos do mercado que venham solicitar informações sobre profissionais egressos do Curso de Direito;

XI – desenvolver as atividades do NAE em consonância ao Projeto Político e Pedagógico do Curso de Direito, atuando, sempre que possível, em conjunto aos Núcleos de Pesquisa; Extensão e Prática.

Art. 8º A assessoria do NAE será desenvolvida por número suficiente de acadêmicos do Curso de Direito, que terão a função de catalogar os acadêmicos que estejam concluindo o curso de graduação; contatar com os egressos, a fim de manter seus dados pessoais e profissionais atualizados; e demais atividades pertinentes ao funcionamento do NAE.

Art. 9º O professor que comporá a Coordenação Docente será nomeado pela maioria dos votos do Colegiado do Curso, assim como os acadêmicos que comporão a Coordenação Discente.

Parágrafo único: Os componentes da assessoria do NAE serão escolhidos pela coordenação geral deste órgão.

Art. 10º A partir do abastecimento e atualização do banco de dados deverá ser realizado um acompanhamento semestral, durante os dois anos seguintes à conclusão do Curso de Direito, dirigindo aos egressos informações sobre cursos de atualização, pós-graduação, seminários, simpósios, congressos, e outras atividades jurídicas que sejam pertinentes.

CAPÍTULO III - Disposições finais

Art. 10 Esse regulamento somente poderá ser alterado com voto da maioria absoluta dos membros do Colegiado do Curso de Direito.

Art. 11 Este regulamento entrará em vigor no dia

Regulamento do núcleo docente estruturante NDE do Curso de Direito da Faculdade Del Rey

Art. 1º O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito é órgão de coordenação didática integrante da Administração Superior, destinado a elaborar e implantar a política de ensino, pesquisa e extensão e acompanhar a sua execução, ressalvada a competência dos Conselhos Superiores, possuindo caráter deliberativo e normativo em sua esfera de decisão.

Parágrafo único. É vedado ao Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Direito deliberar sobre assuntos que não se relacionem exclusivamente com os interesses da Instituição.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Direito é composto:

I - pelo Coordenador do curso, seu presidente;

II - por 30% (trinta por cento) do total de docentes da área do conhecimento do curso que participam na integralização do currículo pleno do Curso de Direito, para mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos;

Parágrafo único. O Coordenador será substituído nas faltas e impedimentos pelo membro do Núcleo Docente Estruturante NDE mais antigo no magistério.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Direito reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador ou por 2/3 dos seus membros.

§ 1º A convocação de todos os seus membros é feita pelo Coordenador do Curso mediante aviso expedido pela Secretaria da Faculdade, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para o início da sessão e, sempre que possível, com a pauta da reunião.

§ 2º Somente em casos de extrema urgência poderá ser reduzido o prazo de que trata o "caput" deste artigo, desde que todos os membros do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Direito tenham conhecimento da convocação e ciência das causas determinantes de urgência dos assuntos a serem tratados.

§ 3º O Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Direito, salvo "quorum" estabelecido por lei ou por este Regimento, funciona e delibera, normalmente, com a presença da maioria absoluta de seus membros;

§ 4º O Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Direito poderá requisitar junto à Secretaria da Faculdade, o pessoal técnico necessário para auxiliar nas suas atividades.

Art. 4º A pauta dos trabalhos das sessões ordinárias será obrigatoriamente a seguinte:

- a) leitura e aprovação da Ata da sessão anterior;
- b) expediente;
- c) ordem do dia;
- d) outros assuntos de interesse geral.

§ 1º Podem ser submetidos à consideração do plenário assuntos de urgência, a critério do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Direito, que não constem da Ordem do Dia, se encaminhados por qualquer um de seus membros;

§ 2º Das reuniões, lavrar-se-á um dos membros do Núcleo Docente Estruturante NDE, ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada é assinada pelos membros presentes na reunião.

Art. 5º Todo membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito tem direito à voz e voto, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 6º Observar-se-á nas votações os seguintes procedimentos:

- a) em todos os casos a votação é em aberto;
- b) qualquer membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito, pode fazer consignar em ata expressamente o seu voto;
- c) nenhum membro do Núcleo Docente Estruturante deve votar ou deliberar em assuntos que lhe interessem pessoalmente;
- d) não são admitidos votos por procuração.

Art. 7º Compete ao Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Direito:

I - estabelecer diretrizes e normas para o regime didático-pedagógico do Curso, respeitada a política acadêmica aprovada pelos órgãos superiores;

II - auxiliar o Núcleo de Extensão e Pesquisa na fixação das linhas básicas de pesquisa do Curso;

III - definir o perfil profissional e os objetivos gerais do Curso;

IV - elaborar o currículo pleno do Curso e suas alterações, para aprovação pelos órgãos competentes;

V - emitir pareceres das propostas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Curso;

VI - fixar as diretrizes gerais dos programas das disciplinas do Curso e suas respectivas ementas, recomendando ao Coordenador do Curso, modificações dos programas para fins de compatibilização;

VII - propor ao Coordenador providências necessárias à melhoria qualitativa do ensino;

- VIII - emitir parecer sobre a organização, funcionamento e avaliação das atividades de Estágios e das Monografias do Curso;
- IX - coordenar a elaboração e recomendar a aquisição de lista de títulos bibliográficos e outros materiais necessários ao Curso;
- X - analisar e homologar o cronograma das atividades do Curso;
- XI - assessorar o Coordenador em outras atividades especiais;
- XII - colaborar com os demais órgãos acadêmicos na sua esfera de atuação;
- XIII - sugerir providências de ordem didática, científica e administrativa que entenda necessárias ao desenvolvimento das atividades do Curso;
- XIV - avaliar o desempenho docente, discente e técnico-administrativo, segundo proposta dos órgãos superiores;
- XV - zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado pelo Curso;
- XVI - auxiliar o Núcleo de Pesquisa e Estudos Jurídicos na análise das propostas de pesquisa institucional apresentado por docentes e alunos candidatos à iniciação científica;
- XVII - incentivar a elaboração de programas de extensão na área de sua competência e supervisionar a execução e avaliar seus resultados;
- XVII - promover a interdisciplinaridade do curso;
- Art. 8º O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9º Este regulamento entrará em vigor no dia